



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - PMLS/PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, durante o período constante no ANEXO I, as inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de cargos na Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, sendo o presente certame regido pelas Leis Complementares Municipais nº 01/2012, 05/2017, 01/2023, 01/2024, 02/2024 e demais legislações pertinentes e pelas disposições constantes neste Edital e em seus anexos.

I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1. O Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas dos cargos constantes no **Capítulo II** deste Edital e será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, representada pela **Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca**, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal de Lagoa Seca.
- 2. A execução do referido Concurso será de **responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba CPCon/UEPB**, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a Prefeitura Municipal de Lagoa Seca.
- 3. O Concurso será realizado em duas fases:

3. 1. Primeira Fase:

Prova Escrita Objetiva, de caráter **eliminatório** e **classificatório**, para todos os cargos.

3. 2. Segunda Fase:

Prova de Títulos, de caráter **classificatório**, para os cargos de nível Superior e de nível Superior – Magistério.

4. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento das vagas atualmente existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, distribuídas conforme disposto no **Capítulo** II deste Edital.





EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - PMLS/PB

- 5. O Concurso Público ficará sob a **supervisão** da **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público**, nomeada pela Prefeita do Município de Lagoa Seca, através da Portaria nº 192/2024, composta por membros pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura, competindo a esta comissão a supervisão e fiscalização de todas as fases do certame.
- 6. O Cronograma Provisório consta no ANEXO I deste Edital.
- 7. O Conteúdo Programático está presente no ANEXO II deste Edital.
- 8. As **Atribuições dos Cargos** previstos no Capítulo II constam no **ANEXO III** deste Edital.
- 9. A Declaração de Uso de Nome Social consta no ANEXO IV deste Edital.
- 10. O Formulário para Envio de Documentação para a Prova de Títulos consta no ANEXO V deste Edital.

II - DOS CARGOS

- 1. Todos os cargos serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme a denominação, pré-requisitos, salário-base inicial regidos pela legislação específica e especificados neste documento.
- 2. Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico, jornada de trabalho semanal e escolaridade mínima exigida para o provimento do cargo estão discriminados nos quadros abaixo:

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	ESCOLARIDADE MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
01	Agente de Vigilância Ambiental	01	-	Ensino Médio	40h	R\$ 2.824,00





Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	ESCOLARIDADE MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
02.1	Agente Comunitário de Saúde* UBSF MONTE ALEGRE MICROÁREA 20	01	-	Ensino Médio; na data da publicação do edital do concurso residir na área da comunidade em que deverá atuar	40h	R\$ 2.824,00
02.2	Agente Comunitário de Saúde* UBSF CHÃ DO MARINHO MICROÁREA 66	01	-	Ensino Médio; na data da publicação do edital do concurso residir na área da comunidade em que deverá atuar	40h	R\$ 2.824,00
02.3	Agente Comunitário de Saúde* UBSF ALVINHO MICROÁREA 32	01	-	Ensino Médio; na data da publicação do edital do concurso residir na área da comunidade em que deverá atuar	40h	R\$ 2.824,00
03	Agente de Trânsito	03	-	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.412,00
04	Auxiliar de Odontólogo – GSF	02	-	Ensino Médio Completo e curso de Auxiliar de Consultório Odontológico	40h	R\$ 2.303,30
05	Técnico de Enfermagem – GSF	04	-	Ensino Médio Completo e curso de Técnico de Enfermagem e registro no COREN	40h	R\$ 2.518,64
06	Técnico em Empenhamento	02	<u>-</u>	Curso Técnico de Contabilidade, Curso de Informática, na área de Windows, Word e Excel, comprovado através de certificado	30h	R\$ 1.800,00
07	Técnico em Saúde Bucal – CEO	03	-	Ensino Médio Completo, curso de Técnico em Saúde Bucal e registro no CRO	40h	R\$ 1.600,00

^{*}Para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** o candidato deve residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital e concluir o curso de formação, podendo,





EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - PMLS/PB

caso não já tenha concluído, utilizar-se do que se encontra disponível gratuitamente ofertado pela AVASUS/UFRN através do link https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28

NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	ESCOLARIDADE MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
08	Advogado	02	-	Curso superior em direito com registro na OAB	15h	R\$ 2.500,00
09	Advogado (CREAS)	01	-	Curso superior em direito com registro na OAB	20h	R\$ 2.500,00
10	Arquiteto e Urbanista	01	-	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo e registro no respectivo conselho de classe	10h	R\$ 2.824,00
11	Assistente Social – CREAS	01	-	Curso superior em Serviço Social e registro no CRESS	30h	R\$ 2.500,00
12	Assistente Social	01	-	Curso superior em Serviço Social, especialização na área da Educação e registro no respectivo Conselho de classe	30h	R\$ 3.636,85
13	Assistente Social – CEMAE	01	-	Curso superior em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe	20h	R\$ 2.500,00
14	Assistente Social em Saúde	01	-	Curso Superior em Serviço Social e Registro no CRESS	20h	R\$ 2.126,19
15	Auditor Fiscal	01	-	Curso Superior em Economia, Direito, Administração ou Ciências Contábeis e registro no respectivo conselho de classe, conforme requisito para atuação profissional	30h	R\$ 3.000,00





Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	ESCOLARIDADE MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
16	Cirurgião Dentista – GSF	05	01	Curso Superior em Odontologia e Registro no CRO	40h	R\$ 4.991,87
17	Cirurgião Dentista PCD – CEO	01	-	Curso Superior em Odontologia e curso de especialização em Atendimento a Pessoa com Deficiência	40h	R\$ 2.500,00
18	Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial – CEO	01	-	Curso Superior em Odontologia e curso de especialização em Bucomaxilofacial	30h	R\$ 2.500,00
19	Cirurgião Dentista Periodontista – CEO	01	ı	Curso Superior em Odontologia e curso de especialização em Periodontia	30h	R\$ 2.500,00
20	Educador Físico da Saúde	01	-	Curso Superior em Educação Física e Registro no CREF	30h	R\$ 3.500,00
21	Enfermeiro – GSF	04	-	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN	40h	R\$ 4.991,87
22	Enfermeiro	04	01	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN	20h	R\$ 2.126,19
23	Engenheiro Agrônomo	01	-	Curso Superior em Agronomia e Registro no respectivo conselho de classe	10h	R\$ 2.824,00
24	Engenheiro Civil	01	1	Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no respectivo conselho de classe	10h	R\$ 2.824,00
25	Farmacêutico	01	-	Curso Superior em Farmácia e Registro no Conselho de Farmácia	20h	R\$ 2.126,19
26	Fonoaudiólogo – CEMAE	01	-	Curso superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho de classe	20h	R\$ 2.500,00





Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	ESCOLARIDADE MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
27	Médico – GSF	09	02	Curso Superior em Medicina e Registro no CRM	40h	R\$ 7.786,02
28	Médico do Trabalho	01	-	Curso Superior em Medicina com especialização em Saúde e Segurança do Trabalho e Registro no CRM	20h	R\$ 2.126,19
29	Médico Neurologista – CEMAE	01	-	Curso superior em medicina, residência em Neurologia e registro no Conselho Regional de Medicina	20h	R\$ 3.500,00
30	Médico Plantonista	04	01	Curso Superior em Medicina e Registro no CRM	Plantão de 24h ou 12h	R\$ 2.126,19 ou R\$ 1.064,09 por plantão, respectivamente
31	Médico Veterinário	01	-	Curso Superior em Medicina Veterinária e registro no respectivo conselho de classe	10h	R\$ 2.824,00
32	Psicólogo Clínico – CREAS	01	-	Curso superior em Psicologia e registro no CRP	30h	R\$ 2.500,00
33	Psicólogo Clínico – Secretaria de Saúde	01	-	Curso Superior em Psicologia e Especialização em Psicologia Clínica e Registro no respectivo conselho	20h	R\$ 2.126,19
34	Psicólogo Clínico Infantil – CAPS	01	-	Curso superior em Psicologia, registro no Conselho Regional de Psicologia e titulação para atendimento infantojuvenil	30h	R\$ 3.636,85
35	Psicólogo Clínico – CEMAE	01	-	Curso superior em Psicologia, especialização em psicologia escolar e registro no Conselho Regional de Psicologia	20h	R\$ 2.500,00





EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - PMLS/PB

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	ESCOLARIDADE MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
36	Psicólogo Clínico – Secretaria de Educação	01	-	Curso superior em Psicologia com especialização em psicologia escolar e registro no CRP	30h	R\$ 3.636,85
37	Psicopedagogo Clínico Institucional – CEMAE	02	-	Curso Superior em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia	20h	R\$ 2.500,00
38	Terapeuta Ocupacional – CEMAE	01	-	Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo Conselho Regional de Classe	20h	R\$ 2.500,00
39	Mediador Pedagógico – CEMAE	01	-	Curso superior em Pedagogia	20h	R\$ 2.500,00

NÍVEL SUPERIOR – MAGISTÉRIO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	ESCOLARIDADE MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
40	Professor de Educação Básica I – B – EF	08	02	Curso superior, de graduação plena, com habilitação específica para a docência na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, reconhecido pelo Ministério da Educação	30h	R\$ 3.952,46
41	Professor de Educação Básica I – B – EI	04	01	Curso superior, de graduação plena, com habilitação específica para a docência na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, reconhecido pelo Ministério da Educação	30h	R\$ 3.952,46





Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	ESCOLARIDADE MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
42	Professor de Artes	04	-	Curso superior, de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou correspondente com complementação nos termos da legislação vigente, reconhecido pelo Ministério da Educação, para o exercício da docência nos anos finais do ensino fundamental	30h	R\$ 3.952,46
43	Professor de Ciências	05	01	Curso superior, de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou correspondente com complementação nos termos da legislação vigente, reconhecido pelo Ministério da Educação, para o exercício da docência nos anos finais do ensino fundamental	30h	R\$ 3.952,46
44	Professor de Educação Física	02	-	Curso superior, de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou correspondente com complementação nos termos da legislação vigente, reconhecido pelo Ministério da Educação, para o exercício da docência nos anos finais do ensino fundamental	30h	R\$ 3.952,46





Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	ESCOLARIDADE MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
45	Professor de Ensino Religioso	04	-	Licenciatura em Sociologia, Filosofia ou História; Bacharelado em Teologia desde que comprovada, também, licenciatura plena em Sociologia, Filosofia ou História	30h	R\$ 3.952,46
46	Professor de Geografia	04	01	Curso superior, de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou correspondente com complementação nos termos da legislação vigente, reconhecido pelo Ministério da Educação, para o exercício da docência nos anos finais do ensino fundamental	30h	R\$ 3.952,46
47	Professor de História	04	01	Curso superior, de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou correspondente com complementação nos termos da legislação vigente, reconhecido pelo Ministério da Educação, para o exercício da docência nos anos finais do ensino fundamental	30h	R\$ 3.952,46





Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	ESCOLARIDADE MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
48	Professor de Inglês	01	-	Curso superior, de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou correspondente com complementação nos termos da legislação vigente, reconhecido pelo Ministério da Educação, para o exercício da docência nos anos finais do ensino fundamental	30h	R\$ 3.952,46
49	Professor de Língua Portuguesa	05	01	Curso superior, de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou correspondente com complementação nos termos da legislação vigente, reconhecido pelo Ministério da Educação, para o exercício da docência nos anos finais do ensino fundamental	30h	R\$ 3.952,46
50	Professor de Matemática	04	01	Curso superior, de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou correspondente com complementação nos termos da legislação vigente, reconhecido pelo Ministério da Educação, para o exercício da docência nos anos finais do ensino fundamental	30h	R\$ 3.952,46

^{3.} Ao valor referente ao vencimento básico poderão ser somadas gratificações, adicionais e outras vantagens legalmente atribuídas ao cargo.





EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - PMLS/PB

- 4. No total de 131 vagas oferecidas, estão incluídas 13 vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, conforme determinado pelo **Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações**.
- 5. Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca ou da CPCon, fornecimento de transporte e/ou alimentação para os candidatos no(s) dia(s) de prova.
- 6. A escolaridade mínima exigida e as demais exigências do cargo deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato, e a não apresentação de quaisquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

III - DAS INSCRIÇÕES

- 1. A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.
- 3. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar concordância com os termos que constam neste Edital, acarretando a aceitação de que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção. Concorda também com a autorização da divulgação do seu nome, número de inscrição, critério de desempate e nota, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 4. Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de outros candidatos.
- 5. As inscrições ficam abertas por meio da internet durante o período informado no Anexo I.
- 6. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet.





- 7. A CPCon não envia e-mail com confirmação de inscrição.
- 8. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- 8. 1. Acessar o endereço eletrônico http://cpcon.uepb.edu.br;
- 8. 2. Realizar a leitura do respectivo Edital;
- 8. 3. Acessar a área do candidato, após cadastro no Sistema de Gerenciamento de Processo Seletivo, caso ainda não seja cadastrado;
- 8. 4. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- 8. 5. Imprimir o Boleto Bancário, com o valor total do documento, correspondente à taxa de inscrição.
- 8. 6. Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
- 9. O valor da taxa de inscrição correspondente à opção do cargo será:
- 9. 1. Cargos de Nível Médio/Técnico: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais);
- 9. 2. Cargos de Nível Superior e Nível Superior Magistério: R\$ 115,00 (cento e quinze reais).
- 10. O Boleto Bancário poderá ser quitado até a data prevista no ANEXO I.
- 11. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas caso o faça para cargos de mesmo nível de escolaridade e/ou com horário de prova idêntico, deverá decidir, no dia da realização da prova objetiva, para qual cargo desejará realizar a prova, sendo vedada a devolução da taxa de inscrição paga referente ao cargo não escolhido.
- 11. 1. No caso de o candidato inscrever-se para cargos de níveis diferentes e horário de provas distintos, não será necessário escolher para qual cargo desejará realizar a prova, uma vez haver compatibilidade de horário.
- 11. 2. Não serão consideradas válidas para efeito de homologação da inscrição, o pagamento do Boleto Bancário através de depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, TED, PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 12. Eventual ingresso financeiro em conta da Universidade Estadual da Paraíba diverso do pagamento de





EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - PMLS/PB

Boleto Bancário, emitido no ato da inscrição, será tratado como doação para ente público, implicando na não efetivação da inscrição e não será reembolsável.

- 13. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
- 14. A listagem das inscrições homologadas e não homologadas serão divulgadas no site **http://cpcon.uepb.edu.br** no dia designado no **ANEXO I**.
- 15. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CPCon e à Prefeitura o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 16. Não serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição ou mesmo transferência de titularidade da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 17. A CPCon não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 18. Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura, hipótese em que os candidatos deverão aguardar recebimento de comunicação eletrônica por parte da Comissão Permanente de Concursos com as instruções para a solicitação da devolução da taxa de inscrição.
- 19. Após eventual comunicação eletrônica de que trata o caput, o candidato deverá encaminhar a solicitação com toda a documentação que lhe for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de a taxa de inscrição ser convertida em doação em favor da Universidade Estadual da Paraíba.
- 20. A Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e a CPCon eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos por ocasião da realização das provas do Concurso Público, sendo de responsabilidade deles verificar com antecedência o local de provas disponibilizado conforme Anexo I.





- 21. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá solicitá-la no ato da inscrição, selecionando o tipo de atendimento desejado e encaminhar, para o e-mail cpcon@setor.uepb.edu.br, documento assinado por médico da especialidade relacionada ao atendimento que comprove a necessidade desejada.
- 22. Caso o candidato após concluir sua inscrição, necessite de atendimento especial para realização da prova, deverá solicitá-lo até o término das inscrições, enviando o documento assinado por médico da especialidade relacionada ao atendimento que comprove a necessidade desejada da forma especificada no item anterior.
- 23. O candidato que não enviar a documentação até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 23. 1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 24. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial nos termos deste Edital, informando a opção "Atendimento Especial" em campo próprio do sistema de inscrição.
- 24. 1. A candidata lactante deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação das provas, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (o bebê) durante a realização das provas.
- 24. 2. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.
- 24. 3. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante no Concurso Público.
- 24. 4. Qualquer contato entre a candidata lactante e o acompanhante responsável durante a realização das provas deverá ser presenciado por um fiscal.
- 24. 5. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 24. 6. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 24. 7. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização de prova





EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - PMLS/PB

sem a presença de um acompanhante adulto.

- 25. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas impressas em folha de formato A3.
- 25. 1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 26. O candidato transgênero/travesti/transexual que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das fases do Concurso Público deverá, conforme prazos descritos no Anexo I deste Edital:
- 26. 1. Assinalar no sistema de inscrição a opção correspondente a utilização de nome social durante a realização das provas, informando o nome pelo qual deseja ser tratado;
- 26. 2. Imprimir, preencher e assinar a declaração que se encontra no Anexo IV deste Edital, enviando- a até o término das inscrições, para <u>cpcon@setor.uepb.edu.br</u>.
- 27. O candidato que tenha exercido a função de jurado após a publicação da Lei nº 11.689/2008 e deseje ser reconhecido o exercício daquele mister para critério de desempate, deverá solicitar, durante o prazo previsto no Anexo I, a participação no certame nessa condição, encaminhando documento que comprove a sua participação no pleito, para cpcon@setor.uepb.edu.br.
- 27. 1. Não será considerado como documento que comprove a condição referida no *caput* a carta de intimação para comparecer à sessão do Tribunal do Júri, devendo ser enviado declaração de comparecimento ou certidão emitida por servidor atestando a efetiva participação do candidato na função de jurado.
- 28. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste Edital.

IV - DAS ISENÇÕES

1. Estarão isentos da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca para os cargos ofertados todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrarem no que determina a Lei Municipal nº 257/2017.





- 2. Os interessados em participar do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deverão solicitar por** meio **eletrônico** (internet) no *site*: http://cpcon.uepb.edu.br, seguindo as orientações contidas no formulário eletrônico de solicitação e respeitando o prazo definido no **Cronograma Provisório**.
- 3. O candidato que, ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, solicitar a isenção da taxa de inscrição, de acordo com a Lei Municipal nº 257/2017, **deverá encaminhar para a CPCon os seguintes documentos**:
- 3. 1. Cópia da Carteira de Identidade (RG), com foto;
- 3. 2. Cópia do CPF;
- 3. 3. No caso de doador de sangue, comprovação, a partir de documento expedido pela entidade coletora, de que tenha feito, no mínimo, três doações nos doze meses que antecedem a data da publicação do edital do concurso, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público, conforme portaria nº 158 de fevereiro de 2016, do Ministério da Saúde (conforme parágrafo único do art. 1º e art. 2º da Lei Municipal nº 257/2017);
- 3. 4. No caso de doador de medula óssea, comprovação, a partir de documento expedido pela entidade coletora, de que doou medula em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pelo poder público, até 03 (três) meses antes da data da inscrição no concurso (conforme art. 2º e art. 3º da Lei Municipal nº 257/2017);
- 3. 5. No caso de candidatos que pertençam a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, comprovação de que, na data da publicação do edital do concurso, preencha os seguintes requisitos: renda familiar per capita menor ou igual a meio salário mínimo nacional, comprovadamente com cadastro atualizado na base de dados da Secretaria Municipal de Ação Social (conforme art. 5° da Lei Municipal n° 257/2017).
- 4. Os documentos referidos no item anterior deverão ser encaminhados para isencao.cpcon@setor.uepb.edu.br, não sendo analisados os documentos enviados fora do prazo.
- 5. Os Requerimentos de Isenção do pagamento de que trata este Capítulo somente serão realizados via internet.
- 6. As informações prestadas no Formulário de Isenção do pagamento de Inscrição serão de inteira





EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - PMLS/PB

responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

- 7. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- 7. 1. deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet;
- 7. 2. não encaminhar a documentação comprobatória;
- 7. 3. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- 7. 4. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste capítulo.
- 8. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na legislação penal e administrativa, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de novembro de 1979.
- 9. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
- 10. Os candidatos que não cumprirem o disposto neste capítulo serão excluídos do processo de isenção.
- 11. A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição será publicada no site da CPCon em data definida no **Anexo I.**
- 12. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido**, terá sua inscrição validada, não necessitando, desta forma, efetuar o pagamento da inscrição. EM SEGUIDA, O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO, caso não a tenha feito concomitantemente no momento da solicitação de isenção.
- 13. O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição **indeferida**, poderá encaminhar recurso para a CPCon, <u>exclusivamente</u> pelo mesmo endereço eletrônico das inscrições conforme **Anexo I**.
- 14. A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, **APÓS RECURSOS**, será publicada no site da CPCon conforme **Anexo I**.





EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - PMLS/PB

- 15. O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor de inscrição e/ou seu recurso indeferido e que queira participar do certame deverá gerar o boleto e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite a qual consta no Anexo I.
- 16. O candidato que não regularizar sua inscrição, por meio do pagamento, terá o pedido de inscrição invalidado.

V - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 1. Às pessoas com algum tipo de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 2. Os candidatos com deficiência deverão fazer suas inscrições exclusivamente pela internet.
- 3. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ser-lhes-á reservado o percentual de 9,9% (nove vírgula nove por cento) do total das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso Público.
- 4. Atendendo a determinação, ficam reservadas as vagas expressas nas tabelas do Capítulo II para candidatos com deficiência.
- 5. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes em que possam ser aplicadas as normas citadas no item 1 deste capítulo, não haverá reserva para candidatos com deficiência.
- 6. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no Concurso Público.
- 7. Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.





- 8. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações, quais sejam:
- 9. 1. Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- 9. 2. Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000 HZ;
- 9. 3. Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no mesmo olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no mesmo olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- 9. 4. Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
- 9. 5. Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 9. 6. Também são consideradas pessoas com deficiência o portador de visão monocular, de acordo com a Lei Estadual nº 9.899, de 05 de outubro de 2012, o candidato com transtorno do espectro autista, nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, o candidato com surdez unilateral, nos termos da Lei Estadual nº 10.971, de 19 de setembro de 2017, o candidato com doença renal crônica nos termos da Lei Estadual nº 11.299, de 23 de janeiro de 2019 e o candidato com fibromialgia, nos temos da Lei Estadual nº 13.265, de 27 de maio de 2024.
- 10. Os candidatos com deficiência de mesmo cargo concorrerão entre si e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios





EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - PMLS/PB

de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

- 11. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial deverão requerê-lo nos termos descritos no capítulo anterior.
- 12. Ao efetuar sua inscrição, o candidato deverá estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.
- 13. No período das inscrições, o candidato deverá encaminhar, para <u>cpcon@setor.uepb.edu.br</u>, cópia autenticada de laudo médico expedido em no máximo 1 (um) ano antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, anexando ao laudo médico o nome completo do candidato, seu número do documento de identidade (RG), o número de sua inscrição no CPF, o número do telefone do candidato e sua opção de cargo.
- 13. 1. No caso de deficiências congênitas ou adquiridas irreversíveis, será aceito laudo com prazo superior a 1 (um) ano, desde que conste expressamente a irreversibilidade da deficiência.
- 14. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial, deverá solicitá-la expressamente, não sendo considerada válido o simples envio do laudo médico sem a indicação do atendimento desejado.
- 15. Caso o candidato necessite de tempo adicional e/ou leitura de prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições
- 16. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não encaminharem a documentação comprobatória de sua deficiência, nos termos do presente capítulo, perderão o direito de concorrer às vagas reservadas, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência.





- 17. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a pessoa com deficiência, mas não enviarem solicitação expressa para atendimento especial, não o terão no dia da prova.
- 17. 1. O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não lhe será facultado impetrar recurso em favor de sua condição.
- 18. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em lista única contendo a pontuação dos candidatos que concorreram às vagas da ampla concorrência e a pontuação dos candidatos que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 19. O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como avaliará a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, observadas as seguintes disposições:
- 19. 1. A avaliação de que trata este item tem caráter terminativo;
- 19. 2. A avaliação ficará condicionada à apresentação pelo candidato de documento de identidade original e terá por base o laudo médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 15 deste capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência;
- 19. 3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência, à avaliação tratada neste item;
- 19. 4. Nos termos do presente capítulo, será eliminado do concurso o candidato com deficiência incompatível com o cargo pretendido, após análise da junta médica oficial da Prefeitura Municipal Lagoa Seca;
- 19. 5. A data e local da avaliação médica do candidato será divulgada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Seca por ocasião da nomeação dos candidatos com deficiência.
- 20. As vagas definidas para os candidatos com deficiência no Capítulo II deste Edital que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão





EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - PMLS/PB

preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

- 21. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste capítulo implicará na perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 22. A documentação enviada pelo candidato será válida apenas para o presente certame e não será devolvida.

VI - DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

1. Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, número de itens (questões), pesos e o caráter avaliativo são os especificados nos quadros abaixo:

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
ÁREA TEMÁTICA	CARÁTER AVALIATIVO						
Português	15	3,5					
Informática	10	2,0	Eliminatório e Classificatório				
Conhecimentos Específicos	15	4,5					

NÍVEL SUPERIOR								
ÁREA TEMÁTICA	CARÁTER AVALIATIVO							
Português	15	3,5						
Raciocínio Lógico	10	2,0	Eliminatório e Classificatório					
Conhecimentos Específicos	15	4,5						





EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - PMLS/PB

NÍVEL SUPERIOR – MAGISTÉRIO						
AREA TEMATICA	ITENS	PESOS	CARATER AVALIATIVO			
Português	15	3,5				
Conhecimentos Pedagógicos	10	2,0	Eliminatório e Classificatório			
Conhecimentos Específicos	15	4,5				

2. Para efeito do cálculo da média final do candidato, será usado o seguinte modelo matemático:

$$X = \frac{\sum_{i=1}^{n} \lambda_i P_i}{\sum_{i=1}^{n} 10}$$

Onde:

n = número de áreas temáticas

P = peso da área temática de acordo com o cargo escolhido

 λ = pontuação obtida na área temática

3. As provas objetivas têm pontuação máxima igual a 1.020 (mil e vinte) pontos. Para saber quanto vale cada questão de uma determinada prova, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões.

Exemplo:

Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, há 10 questões de informática, logo cada questão valerá $\frac{1020}{10} = 102$.

- 4. As provas objetivas serão compostas por 40 (quarenta) questões conforme o item 1 deste capítulo, todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de "A" a "E", e somente 01 (uma) dentre as alternativas deverá ser assinalada como correta.
- 5. A data de realização da prova escrita objetiva consta no Anexo I, devendo-se observar que **as provas** para os cargos de nível superior e de nível superior magistério ocorrerão pela manhã, enquanto as provas para os cargos de nível médio/técnico serão realizadas no período da tarde.





- 6. Durante o período da manhã, os portões serão abertos às 7h e fechados às 7h45min, as provas iniciar-se-ão às 8h e serão concluídas às 12h, podendo o candidato sair do local de provas a partir das 10h.
- 7. Durante o período da tarde, os portões serão abertos às 13h30min e fechados às 14h15min, as provas iniciar-se-ão às 14h30min e serão concluídas às 18h30min, podendo o candidato sair do local de provas a partir das 16h30min.
- 8. O candidato que se ausentar antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova será eliminado do Concurso Público.
- 9. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando- se os sábados.
- 10. As provas objetivas serão realizadas no Município de Lagoa Seca. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados localizados em escolas públicas urbanas, a CPCon reservase ao direito de alocá-los em localidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda serem aplicadas as provas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, a depender da quantidade de inscritos.
- 11. A CPCon e a Prefeitura Municipal de Lagoa Seca não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
- 12. As informações sobre o horário, local, sala e carteira onde o candidato realizará sua prova serão disponibilizadas na área do candidato conforme determinado no Anexo I.
- 13. É de inteira responsabilidade do candidato obter a informação sobre horário, local, sala e carteira de realização das provas do Concurso Público, devendo acessar o Cartão de Inscrição com as referidas informações através da área do candidato.





- 14. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local constantes no Cartão de Inscrição.
- 15. Somente será admitido acesso à sala de provas o candidato que estiver portando o documento de identidade original com foto que o identifique.
- 16. Considera-se como documento válido para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identidade expedida por conselho de fiscalização profissional nos casos em que tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista ou o Certificado de Dispensa de Incorporação; a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.
- 17. O cartão de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 17. 1. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, não podendo o candidato justificar sua ausência pelo desconhecimento sobre a realização da prova.
- 18. O não comparecimento à prova caracterizará desistência do candidato e resulta em sua eliminação no Concurso Público.
- 19. A CPCon solicitará aos candidatos, durante a aplicação das provas, a identificação digital na folha de respostas, bem como a transcrição da frase que estará destacada na capa do caderno de prova para a folha de respostas.
- 20. Na realização da prova escrita objetiva serão fornecidos o caderno de prova e a folha de respostas com os dados do candidato para aposição da assinatura em campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente.
- 21. Na prova escrita objetiva, o candidato deverá assinalar a folha de respostas, único documento válido para a correção da prova, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade dele, que deverá proceder





EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - PMLS/PB

conforme as instruções específicas contidas no caderno de prova e na folha de respostas, não havendo substituição da folha de respostas por erro do candidato, o qual se responsabilizará inteiramente por prejuízos advindos de marcações feitas de forma incorreta na folha de respostas.

- 22. O candidato que receber seu caderno de prova e/ou folha de respostas com quaisquer falhas de impressão, em branco, para cargo diferente do escolhido não será prejudicado, devendo comunicar o fato ao fiscal de sala para registro em ata e requerer caderno de prova e/ou folha de respostas reserva, não sendo aceitos recursos em momento posterior à aplicação das provas.
- 23. O candidato que, percebendo quaisquer das situações apontadas nesse item, não comunicar o fato ao fiscal de sala e requerer a substituição do caderno de prova e/ou folha de respostas assume para si a responsabilidade e exime a CPCon e a Prefeitura Municipal de Lagoa Seca da responsabilidade sobre quaisquer prejuízos delas advindos.
- 24. O candidato deverá comparecer ao local de prova designado pela CPCon munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente, não sendo permitida a utilização de nenhum outro material.
- 25. O candidato deverá preencher os alvéolos na folha de respostas da prova escrita objetiva com caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente.
- 26. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 27. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, relógio, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 27. 1. Não deverá ser feita pelo candidato nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, à transcrição da frase ou à assinatura, sob pena de prejuízo do desempenho dele.
- 28. Ao terminar a prova, o candidato deverá comunicar o fiscal e entregar a este a folha de resposta e o





EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - PMLS/PB

caderno de provas.

- 29. Caso o candidato seja um dos últimos 3 (três) candidatos a entregar a prova, deverá permanecer na sala até o término das provas para assinar a ata de sala, devendo ser registrada em ata a eventual recusa em permanecer no local de provas, justificando-a.
- 30. Motivará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou na legislação que regule o certame, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes na prova, bem como o desacato a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 31. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- 31. 1. apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- 31. 2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- 31. 3. não apresentar documento que bem o identifique;
- 31. 4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 31. 5. apresentar-se após o fechamento dos portões, conforme indicado nos itens 6 e 7 deste capítulo;
- 31. 6. ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas do início da prova escrita objetiva;
- 31. 7. for surpreendido em comunicação com outras pessoas, portando ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar;
- 31. 8. se mantiver em uso ou posse de relógios de quaisquer tipos, bonés, lenços, e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, caneta ou lápis não transparente, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares no interior da sala de aplicação da prova ou em qualquer local do setor da prova no horário de aplicação da mesma, sendo eliminado o candidato cujo aparelho celular ou equipamento eletrônico vibre e/ou soe alarme ou algum toque de chamada no interior da sala, corredores, banheiros ou qualquer ambiente do setor de provas, sem direito a recursos;
- 31. 9. for pego portando celular ou equipamento similar na ida ao banheiro ou aos locais específicos para tomar água durante o horário de realização das provas;
- 31. 10. abrir o saco plástico lacrado no interior da sala de prova;
- 31. 11. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste





EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - PMLS/PB

Edital, exceto no caderno de prova;

- 31. 12. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- 31. 13. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- 31. 14. não devolver a folha de respostas ao término de sua prova;
- 31. 15. não devolver a folha de respostas quando informado sobre o fim do tempo para a prova;
- 31. 16. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 32. Não será permita a entrada do candidato na sala de prova com quaisquer dos objetos indicados no subitem 31.8 do presente capítulo, devendo eles serem acondicionados desligados e lacrados em saco plástico fornecido pela CPCon.
- 33. Por ocasião da realização da prova escrita objetiva:
- 33. 1. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de provas.
- 33. 2. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término das provas, devendo assinarem a ata da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, e saírem da sala de uma só vez, sendo registrada em ata na presença destes candidatos o horário de término da prova.
- 33. 3. Se algum dos três últimos candidatos se recusar a permanecer na sala de provas, deverá ser registrada em ata a justificativa e este candidato deverá assinar a ata colocando o horário em que saiu da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova até o momento em que se ausentou do local de provas.
- 33. 4. Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio que seja, que algum candidato utilizou quaisquer meios ilícitos, este será eliminado do concurso público nos termos do subitem 31.8 do presente capítulo
- 33. 5. Não haverá prorrogação do tempo prevista para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 33. 6. Não se considera afastamento do candidato da sala de prova o deslocamento da candidata lactante para a sala de amamentação bem como seu retorno da sala de amamentação para a sala de prova.
- 33. 7. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 33. 8. As questões da prova escrita objetiva, o gabarito provisório e o gabarito definitivo serão divulgados no site http://cpcon.uepb.edu.br, conforme previsto no Anexo I deste Edital.
- 33. 9. Não será objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público a legislação promulgada após a publicação deste Edital, sendo possível avaliar legislação que, publicada em data anterior, esteja na *vacatio*





EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - PMLS/PB

legis.

- 34. Será eliminado do Concurso Público, o candidato que na Prova Escrita Objetiva acertar menos de 600,00 pontos na média ou obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas Temáticas.
- 35. O candidato deverá guardar em bolsas ou sacos plásticos, entregues pela CPCon, quaisquer objetos, exceto o documento oficial de identidade com foto e a caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.
- 36. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos e/ou abrir o saco plástico entregue pela CPCon na sala de prova, sob pena de eliminação dele no Concurso Público.
- 37. Ao candidato é igualmente defeso abrir sacola, bolsa, mochila ou objetos congêneres na sala de prova, sob pena de eliminação dele no Concurso Público.
- 38. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a folha de respostas, sendo este o único documento válido para avaliação do candidato.
- 39. Aos candidatos que tiverem seu pedido de atendimento especial deferido, serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas.

VII - DA PROVA DE TÍTULOS

- 1. Serão convocados à prova de títulos os candidatos dos cargos de nível superior magistério.
- 1. 1. Serão convocados os candidatos que forem classificados na margem de 03 (três) vezes da quantidade das vagas oferecidas para os cargos em que a quantidade total de vagas ofertadas seja igual ou superior a 3 (três), na margem de 04 (quatro) vezes da quantidade de vagas oferecidas para os cargos em que a quantidade total de vagas ofertadas seja igual a 2 (dois) e na margem de 06 (seis) vezes da quantidade das vagas oferecidas para os cargos em que a quantidade total de vagas ofertadas seja igual a 1 (um).





- 1. 2. Caso mais de um candidato obtenha a mesma pontuação que o último candidato que seria convocado, todos terão a oportunidade de apresentarem seus títulos. Exemplo: se houver cinco vagas para o cargo e, no resultado preliminar, os candidatos que forem classificados na 15^a e 16^a posição obtiverem a mesma pontuação, ambos serão convocados para a avaliação de títulos.
- 2. Os candidatos que não forem convocados à prova de títulos, mas não forem eliminados do concurso, poderão ser convocados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Seca em momento posterior, que ficará responsável, nesse caso, pela análise dos títulos.
- 3. Os títulos e o Formulário de Títulos deverão ser encaminhados à CPCon, durante o prazo informado no Anexo I, via formulário eletrônico cujo link será disponibilizado por ocasião da publicação do edital de convocação para a prova de títulos.
- 3. 1. O envio de documento falsificado sujeita o candidato à eliminação do certame e às penalidades administrativas, civis e criminais previstas em lei.
- 4. Os títulos deverão ser encaminhados à CPCon de acordo com o item anterior, a partir do documento original, que deve permanecer em posse do candidato.
- 4. 1. O documento originalmente eletrônico que for enviado à CPCon deverá apresentar meios que possibilitem a conferência da sua autenticidade.
- 4. 2. Não será permitido o envio fora do prazo mencionado no Anexo I (quer seja em data anterior ou posterior) e não é permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
- 4. 3. Os documentos devem ser digitalizados de forma nítida, legível e sem partes cortadas. Documentos borrados, ilegíveis, muito escuros, muito claros, cobertos por sombra (ainda que parcial, mas que prejudique a leitura) ou omitindo partes da folha (ainda que em branco) não serão computados.
- 4. 4. A qualquer tempo pode ser solicitada a apresentação dos documentos originais, sendo responsabilizado o candidato que tenha enviado documento adulterado, ou criado documento falso, nos termos do Título X do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de demais sanções, a exemplo de demissão e responsabilização civil.
- 5. O não envio ou a não contabilização dos títulos enviados pelo candidato convocado à avaliação de títulos não resultará em eliminação no Concurso Público, uma vez que esta fase tem caráter apenas classificatório.





EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - PMLS/PB

- 6. Para efeito de classificação no resultado final do Concurso Público, o candidato, mesmo que não obtenha nota na Prova de títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam a Prova de títulos, poderá ser aprovado, desde que não tenha sido eliminado nas etapas anteriores. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela CPCon.
- 7. Os títulos apresentados serão avaliados conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Doutorado reconhecido no Brasil, na área da graduação e/ou atuação do cargo, de acordo com a tabela CAPES	01	-	20,0
Curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Mestrado reconhecido no Brasil, na área da graduação e/ou atuação do cargo, de acordo com a tabela CAPES	01	-	15,0
Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, reconhecido no Brasil, na área da graduação e/ou atuação do cargo, de acordo com a tabela CAPES	01	-	08,0
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 80 horas-aula) conforme pareceres do MEC	01	-	04,0
Efetivo exercício profissional, não concomitante, no cargo para o qual concorrerá.	-	08	40,0
Curso de Informática (mínimo de 80 horas-aula).	01	-	02,0
Publicação de Livro com comprovação de autoria e ISBN.	01	-	03,0
Publicação de capítulo em livro ou organização de livro com comprovação de autoria e ISBN em ambos os casos	01	-	01,0
Publicação de artigo científico em periódicos com ISSN completos com Qualis A1/A3	01	-	03,0
Publicação de artigo científico em periódicos com ISSN completos com Qualis A4/B2	01	-	02,0
Participação ou publicação em anais de eventos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais (seminário, congresso e/ou conferências).	02	-	02,0

8. Será desconsiderado da contabilização de pontos o título que não estiver previsto na tabela de especificação de títulos exposta acima, bem como aqueles que porventura tiverem prazo de validade e estiverem vencidos na data de envio para a CPCon.





- 9. A nota máxima da avaliação de títulos é 100 (cem) pontos.
- 10. A nota obtida na avaliação de títulos será somada com a nota da prova objetiva, não podendo o candidato obter mais do que 1120 pontos no resultado final.
- 11. As certidões expedidas em língua estrangeira deverão ser acompanhadas da correspondente tradução realizada por tradutor juramentado.
- 12. Somente serão analisados os certificados/diplomas dos cursos de pós-graduação *Lato* e *Stricto Sensu* expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC, devidamente assinados e acompanhados da apresentação da composição curricular e histórico escolar.
- 13. Não serão analisadas declarações de matrícula ou de provável data de conclusão de cursos de pósgraduação *Lato* e *Stricto Sensu*, visto que o edital prevê, para contabilizar como título, o curso já dever estar concluído.
- 14. Serão analisados os Certificados/Declarações de cursos de aperfeiçoamento que estiverem relacionados com as atribuições dos cargos, descritas no Anexo III, realizados após o período da graduação, com carga horária mínima de 180 horas-aula.
- 15. A comprovação da atividade profissional, far-se-á através de **CERTIDÃO/DECLARAÇÃO** emitida pela gestão do órgão/entidade de exercício do interessado, em caso de setor público, especificando o período do efetivo exercício. Quando se tratar de experiência em instituição particular, através da **Carteira de Trabalho e Previdência Social,** especificando o período do efetivo exercício.
- 15. 1 A CERTIDÃO/DECLARAÇÃO emitida pela gestão do órgão/entidade de exercício do interessado só será válida se conter a função correspondente ao cargo do concurso que o candidato está concorrendo.
- 15. 2 Quando se tratar de experiência em instituição particular, além da Carteira de Trabalho e Previdência Social, especificando o período do efetivo exercício profissional, torna-se necessário uma DECLARAÇÃO do setor em que o candidato desempenha ou desempenhou o exercício contendo a função correspondente ao cargo do concurso a que o candidato está concorrendo.





- 16. Só será considerado o exercício de atividade profissional que corresponder ao cargo ao qual o candidato está concorrendo, conforme especificado no Anexo III.
- 16. 1. Caso a nomenclatura do cargo/emprego exercido pelo candidato seja diferente da nomenclatura do cargo para o qual pleiteia, deverá juntar declaração de sua chefia imediata elencando as atribuições relacionadas às especificações do Anexo III.
- 16. 2. Não serão considerados os títulos referentes à participação em estágio, bolsa de iniciação científica e/ou monitoria durante o período de graduação ou pós-graduação do candidato.
- 17. Serão considerados o número de meses trabalhados na avaliação do efetivo exercício profissional, considerando-se mês a fração que superar 15 (quinze) dias.
- 18. Para efeito de pontuação, não serão computados "títulos de experiência profissional" e/ou "títulos de experiência no serviço público" que apresentem período concomitante, de modo a evitar a duplicidade de pontuação.
- 19. Os títulos referentes a "Curso de Informática (mínimo de 80 horas-aula)" devem ser certificados ou declarações de cursos cujos objetivos sejam a aprendizagem de tópicos específicos de informática, tais como informática básica, informática avançada, word iniciante, word avançado, entre outros.
- 19. 1. Certificados cujas ementas sejam relativas à aplicação de tecnologias da informação na educação, por exemplo, não serão considerados como cursos de informática, mas sim como cursos de aperfeiçoamento, visto que o objetivo é a aprendizagem da aplicação de conteúdos e recursos da informática na educação e não a aprendizagem de conteúdos de informática em si.
- 20. As comprovações de autoria de livro, capítulo de livro e organização de livro deverão ser feitas através do envio de cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário, além de quaisquer outros meios de prova que o candidato julgar necessário a fim de se comprovar inequivocamente sua autoria.
- 20. 1 Publicações em Anais de evento não serão contabilizadas como capítulos de livro, visto que o edital prevê uma pontuação específica para este tipo de publicação.
- 21. As comprovações de autoria de artigos científicos completos em periódicos com ISSN com Qualis A1/B2 deverão ser feitas através do envio de cópia da página do artigo que contenha a identificação dos





EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - PMLS/PB

autores, o título do artigo, a identificação do periódico, entre outros identificadores, tais como DOI - *Digital Object Identifier*/Identificador de Objeto Digital, ISSN, número, volume e, para os casos de revistas digitais, link de acesso.

22. Serão contabilizadas como participação ou publicação em anais de eventos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais (seminário, congresso e/ou conferências) tanto as declarações/certificados de participação, de apresentação de trabalhos nas formas oral ou pôster/painel, de publicação em anais como a cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário, além de quaisquer outros meios de prova que o candidato julgar necessário a fim de se comprovar inequivocamente sua autoria em anais.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO

- 1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver a nota inferior a 600,00 (seiscentos pontos).
- 2. Os candidatos que se submeterem à segunda fase terão como nota final a soma aritmética da pontuação obtida na primeira fase com a pontuação obtida na segunda fase.
- 3. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá como preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 3. 1. Se enquadrar no Estatuto do Idoso e tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia (Lei nº 10.741/2003);
- 3. 2. Caso não se enquadre no Estatuto do Idoso, obtiver maior nota na área temática de conhecimentos específicos, para os cargos de nível médio/técnico, superior ou superior magistério.
- 3. 3. Obtiver maior nota na área temática de:
- 3. 3. 1. Informática, para os cargos de nível médio/técnico;
- 3. 3. 2. Raciocínio Lógico, para os cargos de nível superior;
- 3. 3. 3. Conhecimentos pedagógicos, para os cargos de nível superior magistério.
- 3. 4. Obtiver maior nota na área temática de Língua Portuguesa, para os cargos de nível médio/técnico, superior ou superior magistério.
- 3. 5. Durante o período de inscrições tiver comprovado o efetivo exercício da função de jurado após a





EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - PMLS/PB

publicação da Lei nº 11.689/2008;

- 3. 6. Não sendo idoso nos termos legais, tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia;
- 3. 7. Persistindo o empate, o desempate será realizado por sorteio público, na forma descrita em Edital específico.

X - DOS RECURSOS

- 1. Serão admitidos recursos quanto:
- 1. 1. ao indeferimento de isenção;
- 1. 2. ao indeferimento de inscrição;
- 1. 3. ao indeferimento da solicitação do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência;
- 1. 4. ao indeferimento da solicitação para enquadramento na função de jurado;
- 1. 5. ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva;
- 1. 6. às questões das provas e gabaritos preliminares;
- 1. 7. ao resultado preliminar da avaliação de títulos.
- 2. O prazo para interposição de recursos dos subitens supracitados, após a concretização do evento que lhes disser respeito, terá como termo inicial o 1º dia subsequente à data do evento a ser recorrido e o prazo de 2 (dois) dias.
- 3. Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vetada a interposição de recursos para contestar notas e/ou colocações de outros candidatos.
- 4. Os recursos deverão ser interpostos por intermédio do endereço disponibilizado em http://cpcon.uepb.edu.br.
- 5. O texto do recurso deve ser inserido sem formatação, estando o candidato ciente de que o recurso é automaticamente enviado quando se pressiona a tecla Enter do teclado ou quando se pressiona o botão enviar na página do recurso.
- 6. O recurso extemporâneo e o intempestivo não serão aceitos, nem os enviados por fac-símile (fax), telex,





EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - PMLS/PB

e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

- 7. A Comissão Permanente de Concursos constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- 9. O gabarito provisório poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, sendo as provas corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, divulgado após o prazo recursal.
- 10. As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis na área do candidato.

XI - DAS NOMEAÇÕES

- 1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
- 1. 1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade recíproca prevista no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de agosto de 1971, ou ao estrangeiro nos casos previstos em lei.
- 1. 2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- 1. 3. Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital.
- 1. 4. Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino.
- 1. 5. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- 1. 6. Gozar de boa saúde física e mental e não possuir deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
- 1. 7. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
- 1. 8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, isto é, 75 (setenta e cinco) anos.
- 1. 9. Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de suas autarquias, empresas ou fundações,





EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - PMLS/PB

conforme previsto no art. 37, § 10° da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas, devendo o candidato apresentar certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação.

- 2. O provimento dos cargos ficará a critério Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, de acordo com as necessidades do órgão.
- 3. A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final obtida por opção do cargo feita pelo candidato no ato de sua inscrição.
- 4. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.
- 5. No ato de convocação dos candidatos, a Prefeitura Municipal de Lagoa Seca informará a relação de documentos e exames que deverão ser apresentados.
- 6. Ao efetuar sua inscrição neste concurso público, o candidato declara estar ciente deste Edital e de seus anexos, dos requisitos do certame e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos.
- 7. O candidato que for nomeado e deixar de tomar posse no prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
- 8. O candidato que tomar posse e não entrar em exercício no prazo legal, será exonerado do cargo.
- 9. Além da apresentação da documentação solicitada no ato de convocação do candidato, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Seca.
- 10. O local onde o candidato realizou as provas não terá influência para efeito de lotação.
- 11. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática





EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - PMLS/PB

de qualquer ilícito que comprometa a veracidade na comprovação de quaisquer requisitos para investidura do cargo acarretará a eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12. A CPCon ficará responsável apenas pela divulgação do resultado final no endereço eletrônico http://cpcon.uepb.edu.br, cabendo ao candidato acompanhar todas as convocações através dos meios oficiais de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca.

XII - DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

1. O resultado final do Concurso Público será encaminhado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público à Prefeitura do Município de Lagoa Seca, que o homologará e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Todas as convocações, inclusive após a publicação do resultado final, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca.
- 1. 1. Encontrar-se-ão disponíveis no site http://cpcon.uepb.edu.br todas as publicações de eventos ocorridos relacionados ao certame, ocorridos entre a publicação deste Edital e o resultado final, inclusive.
- 2. Não será fornecido ao candidato qualquer certidão, declaração ou documento congênere a fim de atestar sua classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação publicada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Seca.
- 3. A aprovação no presente Concurso Público dentro das vagas gerará direito à nomeação, dentro do prazo de validade do certame.





EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - PMLS/PB

- 3. 1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, acarretarão a eliminação do candidato, sem prejuízo de eventual sanção cível, criminal e/ou administrativa.
- 5. Caberá à Prefeitura do Município de Lagoa Seca a homologação do resultado final do Concurso Público.
- 6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções especiais para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7. Somente será objeto de avaliação nas provas do Concurso Público, a legislação promulgada até a publicação deste Edital, sendo possível avaliar legislação que, publicada em data anterior, esteja na *vacatio legis*.
- 8. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados pertinentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo prestadas por telefone nem e-mail, informações relativas à aplicação das Provas nem ao Resultado deste Concurso Público.
- 9. É de inteira e exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca publicar todas as convocações, editais e demais retificações nos meios de comunicação oficial do município.
- 10. À Prefeitura Municipal de Lagoa Seca reserva-se o direito de nomear os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 11. O candidato aprovado no Concurso Público só poderá desistir do respectivo certame de forma definitiva mediante requerimento endereçado à Prefeitura Municipal de Lagoa Seca antes do ato de convocação à posse.





EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - PMLS/PB

- 12. As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 13. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso Público para viabilizar os contatos necessários.
- 14. A Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e a CPCon não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 14. 1. endereço não atualizado;
- 14. 2. endereço de difícil acesso;
- 14. 3. correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- 14. 4. correspondência recebida por terceiros.
- 15. Após 180 (cento e oitenta) dias, os cadernos de provas, as folhas de resposta e o material utilizado na realização do Concurso Público serão incinerados.
- 16. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, bem como a CPCon, poderão alterar as datas apresentadas no Anexo I, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
- 17. Os casos omissos ou em que houver quaisquer dúvidas serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público e/ou pela CPCon, no qual a cada um couber.
- 18. O candidato pode ser enquadrado nas seguintes situações neste Concurso Público:
- 18. 1. **ELIMINADO**, se foi eliminado por qualquer motivo, inclusive ausência.
- 18. 2. **CLASSIFICADO**, se fez todas as provas, atingiu a pontuação mínima e não ficou posicionado dentro das vagas.





EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - PMLS/PB

18. 3. **APROVADO**, se fez todas as provas, atingiu a pontuação mínima e ficou posicionado dentro das vagas.

Lagoa Seca, 13 de junho de 2024.

Maria Dalva Lucena de Lima

Prefeita Municipal





ANEXO I – CRONOGRAMA PROVISÓRIO

Período de solicitação de isenção Data limite para postagem da documentação referente à solicitação de isenção Publicação da listagem preliminar dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição Interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção Interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção Interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção Interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de inscrição (após recursos) Publicação da listagem dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição (após recursos) Período das inscrições Período de solicitação de atendimento especial Período de solicitação de atendimento especial Período de solicitação para participação do critério de desempate na condição de jurado Data limite para postagem da documentação referente à solicitação de atendimento especial, ao reconhecimento do exercício da função de jurado, ao laudo para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e/ou utilização do nome social Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrições da listagem preliminar das inscrições homologadas e não homologadas Publicação da listagem preliminar dos candidatos com atendimento especial Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrere às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência e/ou da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência e/ou da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência e/ou para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência e/ou para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência e/ou para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência e/ou para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência e/ou para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência	EVENTO	DATA
Data limite para postagem da documentação referente à solicitação de isenção 21 de junho de 2024 21 de junho de 2024 22 de isenção 24 de isenção 26 de isenção 27 de junho da 2024 28 23h59min do dia 05 de julho de 2024 28 23h59min do dia 05 de julho de 2024 28 23h59min do dia 05 de julho de 2024 28 23h59min do dia 05 de julho de 2024 28 23h59min do dia 05 de julho de 2024 28 23h59min do dia 05 de julho de 2024 28 23h59min do dia 06 de agosto de 2024 28 23h59min do dia 06 de agosto de 2024 28 23h59min do dia 06 de agosto de 2024 28 23h59min do dia 06 de agosto de 2024 28 23h59min do dia 06 de agosto de 2024 28 23h59min do dia 06 de agosto de 2024 28 23h59min do dia 06 de agosto de 2024 28 23h59min do dia 06 de agosto de 2024 28 23h59min do dia 06 de agosto de 2024 28 23h59min do dia 06 de agosto de 2024 28 23h59min do dia 06 de agosto de 2024 28 23h59min do dia 06 de agosto de 2024 29 24 29 24 29 24 29 24 29 24 29 24 29 24 29 24 29 24 29 24 29 29 24 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29	Paríodo da solicitação da isanção	Das 18h do dia 14 de junho de 2024 às
de isenção Publicação da listagem preliminar dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição Interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção Interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção Publicação da listagem dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição (após recursos) Período das inscrições Período das inscrições Período de solicitação de atendimento especial Período de solicitação para participação do critério de desempate na condição de jurado Data limite para postagem da documentação referente à solicitação de atendimento especial, ao reconhecimento do exercício da função de jurado, ao laudo para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e/ou utilização do nome social Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscriçõe da listagem preliminar das inscrições homologadas e não homologadas Publicação da listagem preliminar dos candidatos com atendimento especial Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrer as vagas reservadas para Pessoa com Deficiência e/ou atendimento do exercício da função de jurado Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrer as vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e/ou atendimento do exercício da função de jurado Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem as vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de Das Oh do dia 15 de agosto de 2024	i criodo de sorieitação de isenção	23h59min do dia 20 de junho de 2024
Publicação da listagem preliminar dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição Interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de issenção Publicação da listagem dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição (após recursos) Período das inscrições Período de solicitação de atendimento especial Período de solicitação de atendimento especial Período de solicitação para participação do critério de desempate na condição de jurado Data limite para postagem da documentação referente à solicitação de atendimento especial aportação referente à solicitação de atendimento especial, ao reconhecimento do exercício da função de jurado, ao laudo para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e/ou utilização do nome social Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas e não homologadas Publicação da listagem preliminar dos candidatos com atendimento especial Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem as vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de Das 0h do dia 15 de agosto de 2024	Data limite para postagem da documentação referente à solicitação	21 de junho de 2024
pagamento da taxa de inscrição Interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção Publicação da listagem dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição (após recursos) Período das inscrições Período de solicitação de atendimento especial Período de solicitação para participação do critério de desempate na condição de jurado Data limite para postagem da documentação referente à solicitação de atendimento especial, ao reconhecimento do exercício da função de jurado, ao laudo para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e/ou utilização do home social Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de Das 0h do dia 15 de agosto de 2024 às	de isenção	21 de junilo de 2024
Interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção Interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção Publicação da listagem dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição (após recursos) Período das inscrições Período de solicitação de atendimento especial Período de solicitação para participação do critério de desempate na condição de jurado Data limite para postagem da documentação referente à solicitação de agosto de 2024 Data limite para postagem da documentação referente à solicitação de jurado, ao laudo para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e/ou utilização do nome social Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição Publicação da listagem preliminar dos candidatos com atendimento especial Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de Das 0h do dia 15 de agosto de 2024 às	Publicação da listagem preliminar dos candidatos isentos do	03 da julho do 2024
isenção 23h59min do dia 05 de julho de 2024 Publicação da listagem dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição (após recursos) Período das inscrições Período de solicitação de atendimento especial Período de solicitação para participação do critério de desempate na condição de jurado Data limite para postagem da documentação referente à solicitação de atendimento especial, ao reconhecimento do exercício da função de jurado, ao laudo para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e/ou utilização do nome social Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição Publicação da listagem preliminar dos candidatos com atendimento especial Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Parazo para recebimento de recurso quanto à homologação de Das 0h do dia 15 de agosto de 2024 às	pagamento da taxa de inscrição	03 de juino de 2024
Publicação da listagem dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição (após recursos) Período das inscrições Período de solicitação de atendimento especial Período de solicitação para participação do critério de desempate na condição de jurado Data lâmite para postagem da documentação referente à solicitação de atendimento especial, ao reconhecimento do exercício da função de jurado, ao laudo para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e/ou utilização do nome social Data lâmite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição Publicação da listagem preliminar dos candidatos com atendimento especial Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Parazo para recebimento de recurso quanto à homologação de Das 0h do dia 15 de agosto de 2024 is so do do dia 15 de agosto de 2024 is a para recebimento de recurso quanto à homologação de Das 0h do dia 15 de agosto de 2024 is a para recebimento de recurso quanto à homologação de Das 0h do dia 15 de agosto de 2024 is a para recebimento de recurso quanto à homologação de Das 0h do dia 15 de agosto de 2024 is a para recebimento de recurso quanto à homologação de Das 0h do dia 15 de agosto de 2024 is a para concorrerem a condição de punado	Interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de	Das 0h do dia 04 de julho de 2024 às
de inscrição (após recursos) Período das inscrições Período de solicitação de atendimento especial Período de solicitação de atendimento especial Período de solicitação para participação do critério de desempate na condição de jurado Das 18h do dia 14 de junho de 2024 às 23h59min do dia 06 de agosto de 2024 Das 18h do dia 14 de junho de 2024 às 23h59min do dia 06 de agosto de 2024 Data limite para postagem da documentação referente à solicitação de atendimento especial, ao reconhecimento do exercício da função de jurado, ao laudo para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e/ou utilização do nome social Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas e não homologadas Publicação da listagem preliminar dos candidatos com atendimento especial Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de Das 0h do dia 15 de agosto de 2024 às	isenção	23h59min do dia 05 de julho de 2024
Período das inscrições Período de solicitação de atendimento especial Período de solicitação de atendimento especial Período de solicitação para participação do critério de desempate na condição de jurado Das 18h do dia 14 de junho de 2024 às 23h59min do dia 06 de agosto de 2024 Período de solicitação para participação do critério de desempate na condição de jurado Data limite para postagem da documentação referente à solicitação de atendimento especial, ao reconhecimento do exercício da função de jurado, ao laudo para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e/ou utilização do nome social Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas e não homologadas Publicação da listagem preliminar dos candidatos com atendimento especial Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de Das 0h do dia 15 de agosto de 2024 às	Publicação da listagem dos candidatos isentos do pagamento da taxa	17 de julho de 2024
Período das inscrições 23h59min do dia 06 de agosto de 2024 Período de solicitação de atendimento especial Período de solicitação para participação do critério de desempate na condição de jurado Das 18h do dia 14 de junho de 2024 às 23h59min do dia 06 de agosto de 2024 Das 18h do dia 14 de junho de 2024 às 23h59min do dia 06 de agosto de 2024 Das 18h do dia 14 de junho de 2024 às 23h59min do dia 06 de agosto de 2024 Das 18h do dia 14 de junho de 2024 às 23h59min do dia 06 de agosto de 2024 Data limite para postagem da documentação referente à solicitação de atendimento especial, ao reconhecimento do exercício da função de jurado, ao laudo para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e/ou utilização do nome social Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas e não homologadas Publicação da listagem preliminar dos candidatos com atendimento especial Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de Das 0h do dia 15 de agosto de 2024 às	de inscrição (após recursos)	
Período de solicitação de atendimento especial Período de solicitação para participação do critério de desempate na condição de jurado Das 18h do dia 14 de junho de 2024 às 23h59min do dia 06 de agosto de 2024 Período de solicitação para participação do critério de desempate na condição de jurado Data limite para postagem da documentação referente à solicitação de atendimento especial, ao reconhecimento do exercício da função de jurado, ao laudo para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e/ou utilização do nome social Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas e não homologadas Publicação da listagem preliminar dos candidatos com atendimento especial Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de Das 0h do dia 15 de agosto de 2024 às	Período das inscrições	Das 18h do dia 14 de junho de 2024 às
Período de solicitação de atendimento especial 23h59min do dia 06 de agosto de 2024 Período de solicitação para participação do critério de desempate na condição de jurado Data limite para postagem da documentação referente à solicitação de atendimento especial, ao reconhecimento do exercício da função de jurado, ao laudo para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e/ou utilização do nome social Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas e não homologadas Publicação da listagem preliminar dos candidatos com atendimento especial Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de Das 0h do dia 15 de agosto de 2024 às		23h59min do dia 06 de agosto de 2024
Período de solicitação para participação do critério de desempate na condição de jurado Data limite para postagem da documentação referente à solicitação de atendimento especial, ao reconhecimento do exercício da função de jurado, ao laudo para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e/ou utilização do nome social Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas e não homologadas Publicação da listagem preliminar dos candidatos com atendimento especial Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de Das 0h do dia 15 de agosto de 2024 às	Período de solicitação de atendimento especial	Das 18h do dia 14 de junho de 2024 às
condição de jurado Data limite para postagem da documentação referente à solicitação de atendimento especial, ao reconhecimento do exercício da função de jurado, ao laudo para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e/ou utilização do nome social Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas e não homologadas Publicação da listagem preliminar dos candidatos com atendimento especial Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de Das 0h do dia 15 de agosto de 2024 as		23h59min do dia 06 de agosto de 2024
Data limite para postagem da documentação referente à solicitação de atendimento especial, ao reconhecimento do exercício da função de jurado, ao laudo para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e/ou utilização do nome social Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas e não homologadas Publicação da listagem preliminar dos candidatos com atendimento especial Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de Das 0h do dia 15 de agosto de 2024 às	Período de solicitação para participação do critério de desempate na	Das 18h do dia 14 de junho de 2024 às
de atendimento especial, ao reconhecimento do exercício da função de jurado, ao laudo para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e/ou utilização do nome social Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas e não homologadas Publicação da listagem preliminar dos candidatos com atendimento especial Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de Das 0h do dia 15 de agosto de 2024 às	condição de jurado	23h59min do dia 06 de agosto de 2024
de jurado, ao laudo para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e/ou utilização do nome social Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas e não homologadas Publicação da listagem preliminar dos candidatos com atendimento especial Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de Das 0h do dia 15 de agosto de 2024 às	Data limite para postagem da documentação referente à solicitação	
de jurado, ao laudo para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e/ou utilização do nome social Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas e não homologadas Publicação da listagem preliminar dos candidatos com atendimento especial Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de Das 0h do dia 15 de agosto de 2024 às	de atendimento especial, ao reconhecimento do exercício da função	07 de agosto de 2024
Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas e não homologadas Publicação da listagem preliminar dos candidatos com atendimento especial Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem a condição de jurado Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de Das 0h do dia 15 de agosto de 2024 às	de jurado, ao laudo para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com	
Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas e não homologadas Publicação da listagem preliminar dos candidatos com atendimento especial Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de Das Oh do dia 15 de agosto de 2024 às	Deficiência e/ou utilização do nome social	
Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas e não homologadas Publicação da listagem preliminar dos candidatos com atendimento especial Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de Das Oh do dia 15 de agosto de 2024 às	Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de	07 de agosto de 2024
Publicação da listagem preliminar dos candidatos com atendimento especial Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de Das Oh do dia 15 de agosto de 2024 às	inscrição	
Publicação da listagem preliminar dos candidatos com atendimento especial Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de Das Oh do dia 15 de agosto de 2024 às	Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas e não	14 de egosto de 2024
Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de Das 0h do dia 15 de agosto de 2024 às	homologadas	14 de agosto de 2024
Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de Das 0h do dia 15 de agosto de 2024 às	Publicação da listagem preliminar dos candidatos com atendimento	14 de agosto de 2024
indeferidos para concorrerem na condição de jurado Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de Das 0h do dia 15 de agosto de 2024 às	especial	
Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de Das 0h do dia 15 de agosto de 2024 às	Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e	14 de agosto de 2024
indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de Das 0h do dia 15 de agosto de 2024 às	indeferidos para concorrerem na condição de jurado	
Deficiência Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de Das 0h do dia 15 de agosto de 2024 às	Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e	14 de agosto de 2024
Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de Das 0h do dia 15 de agosto de 2024 às	indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com	
	Deficiência	
inscrição, atendimento especial, reconhecimento da condição de 23h59min do dia 16 de agosto de 2024	Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de	Das 0h do dia 15 de agosto de 2024 às
	inscrição, atendimento especial, reconhecimento da condição de	23h59min do dia 16 de agosto de 2024





ANEXO I – CRONOGRAMA PROVISÓRIO

jurado e/ou reserva de vaga à Pessoa com Deficiência	
Publicação da listagem após recursos das inscrições homologadas e	21 de agosto de 2024
não homologadas	21 de agosto de 2024
Publicação da listagem após recursos dos candidatos com	21 de agosto de 2024
atendimento especial	
Publicação da listagem após recursos dos candidatos deferidos e	21 de agosto de 2024
indeferidos para concorrerem na condição de jurado	
Publicação da listagem após recursos dos candidatos deferidos e	21 de agosto de 2024
indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com	
Deficiência	
Publicação da Concorrência	21 de agosto de 2024
Disponibilização do local, sala e carteira onde o candidato realizará	04 de setembro de 2024
a Prova Escrita Objetiva no SIGEPS	
Realização da prova escrita objetiva para todos os cargos	15 de setembro de 2024
Publicação do gabarito provisório para todos os cargos	16 de setembro de 2024
Prazo de recebimento de recursos quanto ao gabarito provisório	Das 0h do dia 17 de setembro de 2024 às
Frazo de recebilitento de recursos quanto ao gabarno provisorio	23h59min do dia 18 de setembro de 2024
Publicação do gabarito definitivo	08 de outubro de 2024
Publicação do resultado preliminar da prova objetiva	09 de outubro de 2024
Publicação do edital de convocação para prova prática	10 de outubro de 2024
Publicação do edital de convocação para prova de títulos	10 de outubro de 2024
Recebimento, exclusivamente por e-mail, da documentação da prova	14 de outubro de 2024 a 17 de outubro de
de títulos	2024
Realização da prova prática	20 de outubro de 2024
Publicação do resultado preliminar da prova prática	23 de outubro de 2024
Prazo para recebimento de recursos quanto ao resultado preliminar	Das 0h do dia 24 de outubro de 2024 às
da prova de títulos	23h59min do dia 25 de outubro de 2024
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	30 de outubro de 2024
Prazo para recebimento de recursos quanto ao resultado preliminar	Das 0h do dia 31 de outubro de 2024 às
da prova de títulos	23h59min do dia 01 de novembro de 2024
Publicação do resultado da prova prática após recursos	30 de outubro de 2024
Publicação do resultado da prova de títulos após recursos	06 de novembro de 2024
Publicação do resultado final	06 de novembro de 2024





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CONTEÚDO COMUM

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1. Análise de textos: a) composição textual, estrutura de gênero e sequências textuais b) Relações lógico-discursivas envolvidas e progressão textual.
- 2. Compreensão textual crítica e construção de sentidos, contexto sócio-histórico de produção e circulação
- 3. Fatores da textualidade: a) coerência; b) coesão; c) intencionalidade; d) aceitabilidade; e) situacionalidade; f) informatividade; g) intertextualidade.
- 4. Gramática aplicada: a) processos de formação de palavras; b) pontuação
- 5. Morfossintaxe: a) classificações, empregos e funções das classes de palavras em contextos de comunicação.
- 6. Semântica: a) significação linguística; b) sinonímia; c) antonímia; d) polissemia; e) ambiguidade f) intertextualidade.
- 7. Sintaxe: a) frase; b) oração; c) período; d) regência; e) funções sintáticas; f) coordenação; g) subordinação
- 8. Textos verbais e textos multissemióticos

INFORMÁTICA

- 1. Noções de sistemas operacionais (Windows e Linux);
- 2. Funcionalidades sobre hardware e software;
- 3. Edição de textos, planilhas e apresentações (Ambientes Microsoft Office e Google Drive);
- 4. Redes de computadores:
- 4.1. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet;
- 4.2. Navegadores (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome);
- 4.3. Sites de busca e pesquisa na internet;
- 4.4. Computação na nuvem (cloud computing);
- 5. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas;
- 6. Segurança da informação:
- 6.1. Procedimentos de segurança;
- 6.2. Noções de vírus, worms e pragas virtuais;
- 6.3. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.);
- 6.4. Procedimentos de backup;





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.5. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Agente de Vigilância Ambiental:

- 1. Conhecimento Geral Vigilância Ambiental;
- 2. Território e Mapeamento;
- 3. Situações Ambientais de Risco;
- 4. Vigilância da Qualidade Ambiental;
- 5. Contaminantes Químicos;
- 6. Biologia de Vetores e Espécies Sinantrópicas;
- 7. Controle de Culicídeos e Zoonoses;
- 8. Vigilância de Espécies Sinantrópicas e Peçonhentos;
- 9. Educação Ambiental em Saúde;
- 10. Fiscalização Ambiental;
- 11. Tarefas Administrativas e Operacionais;
- 12. Procedimentos de Trabalho;
- 13. Prática Profissional;
- 14. Legislação Específica: Legislação Ambiental Federal e Estadual, Normas Sanitárias, Legislação de Saúde Pública, Legislação de Proteção Animal, e Normas Trabalhistas e de Segurança do Trabalho;
- 15. Ética Profissional.

Agente Comunitário de Saúde:

- 1. Marcos regulatórios do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 2. Leis regulamentadoras da profissão do ACS
- 3. Política Nacional de Atenção Básica.
- 4. Atenção Primária à Saúde e o seu papel na organização da rede assistencial.
- 5. O papel do Agente Comunitário de Saúde no contexto da Atenção Primária à saúde.
- 6. O processo de trabalho do ACS e o trabalho em equipe.
- 6.1 Mapeamento da área de atuação
- 6.2Territorialização.
- 6.3 Visita domiciliar.





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 6.40 trabalho de educação em saúde na comunidade.
- 6.5 Atuação intersetorial.
- 6.6Planejamento das ações: diagnóstico, plano de ação, execução, acompanhamento e avaliação.
- 7. Sistemas de Informação em Saúde. Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica.
- 8. Saúde nos Ciclos de Vida:
- 8.1Saúde da Criança (triagem neonatal, teste do pezinho, orelhinha, olhinho, crescimento e desenvolvimento, caderneta da criança, orientações alimentares).
- 8.2Saúde do adolescente
- 8.3Saúde do homem
- 8.4Saúde da mulher (planejamento familiar, pré-natal, prevenção do câncer de colo de útero e mama)
- 8.5 Doenças crônicas não-transmissíveis (hanseníase, tuberculose, diabetes, hipertensão)
- 8.6Saúde do Idoso.
- 9. Vigilância em Saúde
- 9.1 Vigilância Epidemiológica
- 9.2 Vigilância Sanitária
- 9.3 Vigilância Ambiental
- 9.4 Vigilância em Saúde do Trabalhador.

Agente de Trânsito:

- 1. Código de Trânsito Brasileiro CTB (Lei nº 9.503/97 e alterações);
- 2. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (exceto fichas de enquadramento);
- 3. Resoluções do CONTRAN: Nº 789/2020; 809/2020; 844/2021; 849/2021; 875/2021; 909/2022; 911/2022; 918/2022; 919/2022; 920/2022; 931/2022; 940/2022; 943/2022; 948/2022; 955/2022; 960/2022; 965/2022; 968/2022; 969/2022*; 970/2022; 973/2022**; 985/2022; 989/2022; 993/2023; 996/2023; 999/2023; 1001/2023; 1003/2023.
- *Resolução CONTRAN Nº 969/2022 Apenas o Anexo II.
- ** Resolução CONTRAN Nº 973/2022 Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito Volumes: I; II; III; IV; V; VI e VII (Apenas: Sinais e considerações gerais sobre a sinalização).

Auxiliar de Odontólogo - GSF:

1. Competências e atribuições do ASB na Clínica Odontológica





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 2. Controle químico e mecânico do biofilme dentário
- 3. Principais doenças bucais, periodontais e dentárias: causas, tratamento, controle e prevenção
- 4. Conhecimentos sobre Odontologia Preventiva
- 5. Materiais e Técnicas de Moldagem e Obtenção de Modelos de Gesso
- 6. Aspectos legais e éticos da profissão: Lei No. 11.889/2008 e Código de Ética Odontológico
- 7. Normas de Biossegurança
- 8. Noções de equipamentos e instrumentais odontológicos
- 9. Anatomia dentária e periodontal
- 10. Materiais dentários restauradores diretos
- 11. Métodos de Esterilização
- 12. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal

Técnico de Enfermagem – GSF:

- 1. Deontologia e Exercício Profissional
- 2. Fundamentos de Enfermagem
- 3. Enfermagem Médico-Cirúrgica
- 4. Enfermagem em Emergência
- 5. Enfermagem Materno-Infantil e do adolescente
- 6. Enfermagem em Saúde Pública
- 7. Enfermagem Psiquiátrica e Saúde Mental

Técnico em Empenhamento:

Contabilidade Aplicada ao Setor Público:

- 1. Orçamento Público: Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Créditos ordinários e adicionais.
- 2. Receita pública: conceito, estágios e classificações.
- 3. Despesa pública: conceito, estágios e classificações. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida flutuante e fundada.
- 4. Lei nº 4.320/1964 e suas alterações.
- 5. Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- 6. Lei nº 14.133 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- 7. Constituição Federal de 1988 (Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; Dos Orçamentos).





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 8. Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações.
- 9. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público (Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP Estrutura Conceitual).
- 10. Patrimônio Público: Ativo. Passivo. Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais. Qualitativas. Quantitativas. Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. Realização da variação patrimonial. Resultado patrimonial.
- 11. Mensuração de ativos. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação e redução ao valor recuperável. Depreciação, amortização e exaustão.
- 12. Mensuração de passivos. Provisões. Passivos Contingentes.
- 13. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições.
- 14. Plano de contas aplicado ao setor público.
- 15. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público: Balanço orçamentário. Balanço Financeiro. Demonstração das variações patrimoniais. Balanço patrimonial. Demonstração de fluxos de caixa. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas explicativas às demonstrações contábeis. Consolidação das demonstrações contábeis.
- 16. Demonstrativos Fiscais: Riscos Fiscais. Metas Fiscais. Metas Anuais. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Relatório de Gestão Fiscal. Execução orçamentária e financeira.
- 17. MCASP 10^a edição.
- 18. Análise das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público.
- 19. Resolução Normativa RN-TC-03/2010/TCE-PB e suas alterações.

Técnico em Saúde Bucal - CEO:

- 1. Sistema Único de Saúde e Política Nacional da Atenção Básica. Atribuições e competência da função de ASB e TSB;
- 2. Código de Ética Odontológica;
- 3. Primeiros Socorros no consultório odontológico;
- 4. Documentação Odontológica: prontuário clínico.
- 5. Noções de anatomia oral e anatomia dentária básica;
- 6. Cronologia da erupção dentária e Notação dentária.
- 7. Noções de radiologia e processamento de radiografias;
- 8. Materiais de uso Odontológico: principais materiais, propriedades, indicação e técnicas de manipulação;
- 9. Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais na prática odontológica;
- 10. Conhecimento dos instrumentais e equipamentos na prática odontológica;
- 11. Noções de microbiologia, parasitologia e doenças transmissíveis na prática odontológica;





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 12. Medidas de Biossegurança, ergonomia, controle de infecção, gerenciamento de resíduos e manuseio para descarte, armazenamento e transporte de materiais.
- 13. Noções básicas de odontopediatria, cirurgia, dentística, periodontia e estomatologia;
- 14.Índices epidemiológicos em saúde bucal;
- 15. Princípios de prevenção e controle de risco em saúde: classificação de risco dos agentes biológicos, físicos e químicos e simbologia.

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO COMUM

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1. Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais;
- 2. Domínio de elementos da situação comunicativa, propósito comunicativo e gênero textual/discursivo.
- 3. Adequação da linguagem às diversas situações comunicativas;
- 4. Domínio de mecanismos de coesão textual: estratégias de reiteração e sequenciação;
- 5. Domínio de mecanismos de coerência textual: relações lógico-semânticas estabelecidas no texto, unidade e progressão temática;
- 6. Identificação da ideia central, ideias secundárias, tese, fato, opinião, argumento, contra-argumento, implícitos e pressupostos;
- 7. Apreensão da significação das palavras no contexto e relações de sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, heteronímia, polissemia e ambiguidade.
- 8. Emprego da ortografia oficial;
- 9. Emprego da acentuação gráfica;
- 10. Emprego das classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, conjunção, preposição, interjeição, numeral, advérbio e verbo (transitividade, tempo e modo);
- 11.Domínio da estrutura morfossintática da oração e do período: os termos da oração, a construção da frase e a organização dos constituintes oracionais;
- 12. Domínio dos processos de coordenação e de subordinação;
- 13. Domínio dos processos sintáticos de concordância, regência e colocação pronominal;
- 14. Emprego do sinal indicativo de crase;
- 15. Emprego dos sinais de pontuação;
- 16. Atividade de reescrita e correção de frases.





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

RACIOCÍNIO LÓGICO

- 1 Estruturas lógicas básicas.
- 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões.
- 3 Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; tabelas verdade; equivalências; Leis de Morgan.
- 4 Noções Básicas de conjuntos e Operações com conjuntos;
- 5 Raciocínio Lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Advogado:

DIREITO CONSTITUCIONAL: Teoria geral da Constituição. Constitucionalismo e soberania popular. Teoria Geral da Democracia. Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo. Constituição: conceito e concepções. Classificação. Constitucionalização: histórico, elementos; Poder constituinte. Revisão constitucional; Controle de constitucionalidade; Direito Constitucional intertemporal. Hermenêutica Constitucional. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação e integração das normas constitucionais; Teoria Geral dos Direitos Fundamentais. Direitos Humanos. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Direitos políticos. Limitação dos Direitos Fundamentais. Princípios Fundamentais. Estado Democrático de Direito. Princípio da legalidade. Princípio da igualdade. Princípio do controle judiciário. Princípios Fundamentais de caráter judicial e garantias constitucionais do processo. Garantias constitucionais: conceito e classificação. Remédios constitucionais: habeas-corpus, mandado de segurança; mandado de injunção; habeas data; Direito de petição; Organização do Estado. Bases teóricas do federalismo: estado unitário, estado regional e estado federal. Soberania e autonomia no estado federal. Repartição de competências na Federação e suas técnicas. A repartição de competência na Constituição de 1988. Intervenção federal nos estados. Intervenção federal nos municípios. Separação Poderes. Mecanismo de freios e contrapesos. Poder Legislativo. Processo Legislativo. Iniciativa. Emendas. Votação, sanção, veto, promulgação e publicação da lei. Medida Provisória. Processo Legislativo Estadual; A União. A unidade do poder estatal e a separação de poderes; O Município na Federação Brasileira. Criação e organização. Intervenção nos Municípios. Regiões metropolitanas; Princípios constitucionais da administração pública. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Isonomia. Direitos aplicados aos servidores; aposentadoria e disponibilidade. Estabilidade; Poder Judiciário. Funções. Organização. Estatuto constitucional da magistratura. Garantias do Judiciário. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Superior Tribunal de





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Justiça: organização e competência. Justiça Federal: organização e competência. Justiça do Trabalho: organização e competência. Justiça Comum Estadual: organização e competência. Crimes Contra a Administração da Justiça. Funções essenciais à justiça. Ministério Público. Advocacia e Defensoria Pública. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Sistema tributário nacional. Finanças públicas. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais. Atuação do Estado no domínio econômico. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Direito de propriedade. Limitações e condições ao exercício do direito de propriedade. Desapropriação. Ordem social. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc). Lei nº 14.399/2022. Lei Municipal nº 220/2015 – Lagoa Seca. Lei Municipal de Lagoa Seca nº 473/2023. Em todas as leis aqui mencionadas, devem ser consideradas as suas alterações atualizadas, bem como as jurisprudências dos Tribunais Superiores pátrios.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Regime jurídico administrativo. Poderes da Administração; Princípios da Administração Pública; Poder de polícia; Organização. Descentralização. Desconcentração. Órgãos públicos; Administração Indireta e entidades paralelas; Improbidade administrativa; Ato administrativo; Licitação e contrato administrativo; Convênios e consórcios administrativos; Serviço público; Regulação, Concessão, permissão e autorização de serviço público; Bens públicos. Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares; Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração. Mandado de Segurança individual. Mandado de Segurança Coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Injunção. Habeas Data. Prescrição administrativa; Formas de parceria com a iniciativa privada. Parceria Público-Privada. Terceirização. Fomento; Infrações e sanções administrativas; Lei Orgânica Municipal. Natureza. Conteúdo. Crimes contra a Administração Pública (Código Penal Brasileiro - Título XI); Lei nº 8.429\1992; Lei nº 12.120\2009; Lei nº 4.717/1965 (ação popular); Lei nº 8.666\1993. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Lei Municipal Complementar nº. 002/2024 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral da Prefeitura Municipal De Lagoa Seca – PB). Lei Municipal nº 491/2023 (Lagoa Seca). Em todas as leis aqui mencionadas, devem ser consideradas as suas alterações atualizadas, bem como as jurisprudências dos Tribunais Superiores pátrios.

DIREITO FINANCEIRO: Bases constitucionais das finanças públicas. Finanças públicas. Princípios gerais. Orçamentos Públicos. Conceito e natureza jurídica. Estrutura, princípios e normas constitucionais orçamentárias. Elaboração da Lei Orçamentária. Origens e evolução das instituições orçamentárias. Natureza jurídica do orçamento. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Orçamento participativo. Lei orçamentária anual. Princípios. Normas jurídicas sobre o orçamento. Créditos adicionais, suplementares, especiais e extraordinários. Dotações dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público. Iniciativa das leis e a emenda do legislativo. Limites constitucionais. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária: controle interno, externo e tribunais de contas. Finanças Públicas e Direito Financeiro. Conceito. Atividades financeiras do Estado. Aspectos constitucionais. Evolução do texto constitucional. Princípios. Normas gerais. Moeda. Despesas públicas. Conceito. Aspectos gerais. Aspectos políticos e jurídicos. Elementos da despesa pública. Classificação. Ordinárias. Extraordinárias. Correntes,





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

de capital ou de investimento. Receitas públicas. Conceito. Aspectos gerais. Classificação. Originária. Derivada Crédito público. Conceito. Aspectos constitucionais. Dívida pública fundada e flutuante. Interna e externa. Controle da execução do orçamento. Interno. Externo. Aspectos gerais. Tribunais de Contas. Precatórios judiciais. Fiscalização financeira e orçamentária. Lei nº 6.830/80. Lei no 4.320/64 e suas alterações; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00). Conceitos utilizados. Abrangência. Aspectos constitucionais. Planejamento orçamentário. Execução orçamentária. Transferências de recursos. Gestão patrimonial. Prestação de contas. Regras especiais. Sanções aplicáveis. Execução Fiscal. Lei Municipal nº 478/2023 (Diretrizes Para a Elaboração Da Lei Orçamentária Para o Exercício de 2024 – Lagoa Seca). Em todas as leis aqui mencionadas, devem ser consideradas as suas alterações atualizadas, bem como as jurisprudências dos Tribunais Superiores pátrios.

DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis; Aplicação das leis no tempo e no espaço; Pessoas naturais; Início da personalidade; Capacidade; Direitos da personalidade; Nome civil; Estado civil; Domicílio; Pessoas jurídicas; Sociedades de fato; Associações; Fundações; Grupos despersonalizados; Desconsideração da personalidade jurídica; Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios; Bens corpóreos e incorpóreos; Bens no comércio e fora do comércio; Fato jurídico; Negócio jurídico; Defeitos do negócio jurídico; Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico; Atos jurídicos lícitos e ilícitos; Prescrição e decadência; Prova do fato jurídico; Obrigações; Espécies de Obrigações; Obrigações principais e acessórias; Transmissão das obrigações; Adimplemento e extinção das obrigações; Inadimplemento das obrigações; Contratos em geral; Interpretação e extinção; Espécies de contratos regulados no Código Civil; Atos unilaterais; Responsabilidade civil; Preferências e privilégios creditórios; Posse; Direitos reais; Propriedade; Superfície; Servidões; Usufruto; Habitação; Penhor, hipoteca e anticrese; Sucessão em geral; Direitos do consumidor; Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor); Lei nº 6.015/1973 (Lei de registros públicos); Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso); Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (locação de imóveis urbanos); Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente);Lei nº 13.146/2015 e suas alterações (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); Lei nº 8.009/90 (Bem de família); Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia); Lei nº 10.257/01 (Estatuto das Cidades) Lei nº 13.445 de 2017 (Lei de migrações). Lei nº 6.766/1979 e suas alterações (parcelamento do solo urbano). Lei Municipal nº 486/2023 (Política Municipal De Proteção Dos Direitos Da Pessoa Com Transtorno Do Espectro Autista – TEA – Lagoa Seca). Lei Municipal nº 470/2023 (Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente - Lagoa Seca). Em todas as leis aqui mencionadas, devem ser consideradas as suas alterações atualizadas, bem como as jurisprudências dos Tribunais Superiores pátrios.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil); Lei nº 9.099/1995 e suas alterações (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais); Lei nº 12.153/2009 (Lei dos Juizados Especiais da Fazenda Pública); Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe; Meios alternativos de solução de conflitos; Lei nº 9.307/1996 e suas alterações (Arbitragem); Lei nº 13.140/2015 (Mediação). Exceção de pré





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

executividade; Lei nº 7.347/85 (Ação civil pública); Lei 8.429/92 (Lei de improbidade administrativa); Lei nº 9.868/99 (Processo e julgamento da ação direta e inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade); Lei nº 9.882/99 (Processo e julgamento de arguição de descumprimento de preceito constitucional); Lei nº 4.717/65 (Ação popular); Lei nº 10.257/01 (Desapropriação); Lei nº 6.830/80 (Execução Fiscal); Lei nº 9.507/97 (habeas data); Lei nº 10.259/01 (Juizados Especiais Federais); Leis nº 8.437/92 e nº 9.494/97 (Medidas cautelares e antecipação de tutela contra a Fazenda Pública); Lei nº 12.016/2009 (Mandado de Segurança). Em todas as leis aqui mencionadas, devem ser consideradas as suas alterações atualizadas, bem como as jurisprudências dos Tribunais Superiores pátrios. DIREITO TRIBUTÁRIO: Conceito. Formação. Relações com outros ramos do Direito. Fontes. Bases e princípios constitucionais da tributação. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitação do poder de tributar. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Discriminação das rendas tributárias. Repartição das receitas tributárias. Conceito e classificação dos tributos. Tributos em espécie. Conceito e Classificação dos tributos. Destinação e regime jurídico do tributo. Tributos Federais, Estaduais e Municipais. Princípios Constitucionais Tributários. Princípios Tributários da Legalidade, irretroatividade, anterioridade, generalidade, igualdade, capacidade contributiva, seletividade, não-cumulatividade, praticidade, proteção da confiança. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Competência Tributária: Repartição de competência e de receitas tributárias. Modalidades. Os impostos de competência do Estado-membro. Participação de um ente estatal direta ou indiretamente no produto de arrecadação de tributo de competência alheia. Teoria Geral do Direito Tributário. Norma jurídica tributária: estrutura, hipótese e consequência. Aspectos e elementos. Atuação da norma jurídica: incidência e não incidência. Legislação Tributária. Princípio da legalidade tributária: matéria sob reserva de lei. Vigência e eficácia da lei tributária no espaço e no tempo. Interpretação, integração e aplicação da legislação tributária. Obrigação tributária. Fato gerador. Capacidade tributária. Sujeito ativo e parafiscalidade. Sujeito passivo: contribuinte e responsável. Responsabilidade tributária. Direito tributário sancionador. Sanções tributárias. Responsabilidades por infrações. Crime contra a ordem tributária. Princípios de direito penal tributário. Crédito tributário: formalização. Lançamento: conceito, natureza jurídica, modalidades, efeitos. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Suspensão da exigibilidade da obrigação e do crédito tributário. Extinção da obrigação e do crédito tributário. Exonerações tributárias: imunidades. Isenções. Redução de base de cálculo e de alíquota. Crédito presumido. Restituição de tributos. Poder de política fiscal. Manifestações do poder de polícia fiscal. Administração tributária. Fiscalização tributária. Prerrogativas da autoridade administrativa. Dívida ativa de créditos tributários: procedimento, inscrição e execução. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional); Lei complementar nº 123/2006 (Simples Nacional); Lei nº 116, de 31 de julho de 2003; Lei nº 8.137/90 (Crimes contra a ordem tributária); Lei estadual nº 5.123/1989 (ITCD). Lei estadual nº 6.379/1996. Decreto estadual nº 18.930/1997 (ICMS). Lei estadual nº 11.007/2017. Decreto estadual nº 37.814/2017 (IPVA). Em todas as leis aqui mencionadas, devem ser consideradas as suas alterações atualizadas, bem como as jurisprudências dos Tribunais Superiores pátrios.





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Histórico da proteção social. Seguridade social: conceito e princípios. Previdência social: regimes. Regime próprio de previdência social dos servidores públicos (RPPS): Conceito. Justificação constitucional. Principais normas aplicáveis: Constituição Federal de 1988, emendas constitucionais. Compensação financeira entre regimes previdenciários. Regime geral de previdência social (RGPS): Conceito Principais normas aplicáveis: Lei 8.212/91, Lei 8.213/91, Decreto 3.048/1999. Princípios. Custeio: fontes de receita, contribuições sociais e previdenciárias, alíquota, base de cálculo, isenção, prescrição e decadência. Desvinculação dos Recursos da União — DRU. Segurados. Dependentes. Relação jurídico previdenciária: ato administrativo de concessão dos benefícios. Filiação e inscrição. Salário de contribuição. Salário de benefício. Fator previdenciário. Carência. Período de graça. Aposentadoria: modalidades, requisitos, proventos. Pensão por morte: requisitos e proventos. Outros benefícios: auxílio doença, licença para tratamento de saúde, salário família, salário maternidade, auxílio reclusão, auxílio acidente. Contagem de tempo. Ações constitucionais previdenciárias: ADPF, ADI, ADO e ADC. Processo Administrativo previdenciário: Lei 9.784/99. Lei nº 8.742/1993.Lei Municipal nº 424/2021 (Regras Para o Regime Próprio de Previdência Municipal — Lagoa Seca). Em todas as leis aqui mencionadas, devem ser consideradas as suas alterações atualizadas, bem como as jurisprudências dos Tribunais Superiores pátrios.

DIREITO URBANÍSTICO E AMBIENTAL: Princípios do Direito Ambiental. Bens ambientais. Responsabilidade ambiental. Responsabilidade pelo dano ambiental. Responsabilidade administrativa. Infrações e sanções administrativas ambientais. Responsabilidade civil. Responsabilidade criminal. O meio ambiente na Constituição Federal de 1988: art. 225, competência ambiental administrativa e competência ambiental legislativa. Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Política Nacional de Meio Ambiente. Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Licenciamento ambiental. Proteção da fauna. Proteção da flora: Sistema Nacional de Unidades de Conservação, Código Florestal e Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. Termo de Ajustamento de Conduta e Termo de Compromisso. Meios processuais de defesa do meio ambiente. Mandado de Segurança. Ação Civil Pública. Ação Popular. Desapropriação; Política Urbana; Plano Diretor; Lei nº 10.257\2001; Lei nº 9.605/98 e alterações posteriores. Lei 6.938/1981 (Política nacional do meio ambiente). pela Lei nº 12.651/2012, (Proteção da vegetação nativa); Lei nº 11.326/2006. (Diretrizes para a formulação da política nacional da agricultura familiar e empreendimento familiares rurais). Lei 10.257/2001 (Estatuto da cidade). Em todas as leis aqui mencionadas, devem ser consideradas as suas alterações atualizadas, bem como as jurisprudências dos Tribunais Superiores pátrios.

Advogado (CREAS):

DIREITO CONSTITUCIONAL: Teoria geral da Constituição. Constitucionalismo e soberania popular. Teoria Geral





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

da Democracia. Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo. Constituição: conceito e concepções. Classificação. Constitucionalização: histórico, elementos; Poder constituinte. Revisão constitucional; Controle constitucionalidade; Direito Constitucional intertemporal. Hermenêutica Constitucional. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação e integração das normas constitucionais; Teoria Geral dos Direitos Fundamentais. Direitos Humanos. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Direitos políticos. Limitação dos Direitos Fundamentais. Princípios Fundamentais. Estado Democrático de Direito. Princípio da legalidade. Princípio da igualdade. Princípio do controle judiciário. Princípios Fundamentais de caráter judicial e garantias constitucionais do processo. Garantias constitucionais: conceito e classificação. Remédios constitucionais: habeas-corpus, mandado de segurança; mandado de injunção; habeas data; Direito de petição; Organização do Estado. Bases teóricas do federalismo: estado unitário, estado regional e estado federal. Soberania e autonomia no estado federal. Repartição de competências na Federação e suas técnicas. A repartição de competência na Constituição de 1988. Intervenção federal nos estados. Intervenção federal nos municípios. Separação Poderes. Mecanismo de freios e contrapesos. Poder Legislativo. Processo Legislativo. Iniciativa. Emendas. Votação, sanção, veto, promulgação e publicação da lei. Medida Provisória. Processo Legislativo Estadual; A União. A unidade do poder estatal e a separação de poderes; O Município na Federação Brasileira. Criação e organização. Intervenção nos Municípios. Regiões metropolitanas; Princípios constitucionais da administração pública. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Isonomia. Direitos aplicados aos servidores; aposentadoria e disponibilidade. Estabilidade; Poder Judiciário. Funções. Organização. Estatuto constitucional da magistratura. Garantias do Judiciário. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça Federal: organização e competência. Justiça do Trabalho: organização e competência. Justiça Comum Estadual: organização e competência. Crimes Contra a Administração da Justiça. Funções essenciais à justiça. Ministério Público. Advocacia e Defensoria Pública. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Sistema tributário nacional. Finanças públicas. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais. Atuação do Estado no domínio econômico. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Direito de propriedade. Limitações e condições ao exercício do direito de propriedade. Desapropriação. Ordem social. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc). Lei nº 14.399/2022. Lei Municipal nº 220/2015 – Lagoa Seca. Lei Municipal de Lagoa Seca nº 473/2023. Em todas as leis aqui mencionadas, devem ser consideradas as suas alterações atualizadas, bem como as jurisprudências dos Tribunais Superiores pátrios.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Regime jurídico administrativo. Poderes da Administração; Princípios da Administração Pública; Poder de polícia; Organização. Descentralização. Desconcentração. Órgãos públicos; Administração Indireta e entidades paralelas; Improbidade administrativa; Ato administrativo; Licitação e contrato administrativo; Convênios e consórcios administrativos; Serviço público; Regulação, Concessão, permissão e autorização de serviço público; Bens públicos. Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares; Controle





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

administrativo, legislativo e judicial da Administração. Mandado de Segurança individual. Mandado de Segurança Coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Injunção. Habeas Data. Prescrição administrativa; Formas de parceria com a iniciativa privada. Parceria Público-Privada. Terceirização. Fomento; Infrações e sanções administrativas; Lei Orgânica Municipal. Natureza. Conteúdo. Crimes contra a Administração Pública (Código Penal Brasileiro - Título XI); Lei nº 8.429\1992; Lei nº 12.120\2009; Lei nº 4.717/1965 (ação popular); Lei nº 8.666\1993. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Lei Municipal Complementar nº. 002/2024 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral da Prefeitura Municipal De Lagoa Seca – PB). Lei Municipal nº 491/2023 (Lagoa Seca). Em todas as leis aqui mencionadas, devem ser consideradas as suas alterações atualizadas, bem como as jurisprudências dos Tribunais Superiores pátrios.

DIREITO FINANCEIRO: Bases constitucionais das finanças públicas. Finanças públicas. Princípios gerais. Orçamentos Públicos. Conceito e natureza jurídica. Estrutura, princípios e normas constitucionais orçamentárias. Elaboração da Lei Orçamentária. Origens e evolução das instituições orçamentárias. Natureza jurídica do orçamento. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Orçamento participativo. Lei orçamentária anual. Princípios. Normas jurídicas sobre o orçamento. Créditos adicionais, suplementares, especiais e extraordinários. Dotações dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público. Iniciativa das leis e a emenda do legislativo. Limites constitucionais. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária: controle interno, externo e tribunais de contas. Finanças Públicas e Direito Financeiro. Conceito. Atividades financeiras do Estado. Aspectos constitucionais. Evolução do texto constitucional. Princípios. Normas gerais. Moeda. Despesas públicas. Conceito. Aspectos gerais. Aspectos políticos e jurídicos. Elementos da despesa pública. Classificação. Ordinárias. Extraordinárias. Correntes, de capital ou de investimento. Receitas públicas. Conceito. Aspectos gerais. Classificação. Originária. Derivada Crédito público. Conceito. Aspectos constitucionais. Dívida pública fundada e flutuante. Interna e externa. Controle da execução do orçamento. Interno. Externo. Aspectos gerais. Tribunais de Contas. Precatórios judiciais. Fiscalização financeira e orçamentária. Lei nº 6.830/80. Lei no 4.320/64 e suas alterações; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00). Conceitos utilizados. Abrangência. Aspectos constitucionais. Planejamento orçamentário. Execução orçamentária. Transferências de recursos. Gestão patrimonial. Prestação de contas. Regras especiais. Sanções aplicáveis. Execução Fiscal. Lei Municipal nº 478/2023 (Diretrizes Para a Elaboração Da Lei Orçamentária Para o Exercício de 2024 – Lagoa Seca). Em todas as leis aqui mencionadas, devem ser consideradas as suas alterações atualizadas, bem como as jurisprudências dos Tribunais Superiores pátrios.

DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis; Aplicação das leis no tempo e no espaço; Pessoas naturais; Início da personalidade; Capacidade; Direitos da personalidade; Nome civil; Estado civil; Domicílio; Pessoas jurídicas; Sociedades de fato; Associações; Fundações; Grupos despersonalizados; Desconsideração da personalidade jurídica; Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios; Bens corpóreos e incorpóreos; Bens no comércio e fora do comércio; Fato jurídico; Negócio jurídico; Defeitos do negócio jurídico; Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

jurídico; Atos jurídicos lícitos e ilícitos; Prescrição e decadência; Prova do fato jurídico; Obrigações; Espécies de Obrigações; Obrigações principais e acessórias; Transmissão das obrigações; Adimplemento e extinção das obrigações; Inadimplemento das obrigações; Contratos em geral; Interpretação e extinção; Espécies de contratos regulados no Código Civil; Atos unilaterais; Responsabilidade civil; Preferências e privilégios creditórios; Posse; Direitos reais; Propriedade; Superfície; Servidões; Usufruto; Habitação; Penhor, hipoteca e anticrese; Sucessão em geral; Direitos do consumidor; Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor); Lei nº 6.015/1973 (Lei de registros públicos); Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso); Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (locação de imóveis urbanos); Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 13.146/2015 e suas alterações (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); Lei nº 8.009/90 (Bem de família); Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia); Lei nº 10.257/01 (Estatuto das Cidades) Lei nº 13.445 de 2017 (Lei de migrações). Lei nº 6.766/1979 e suas alterações (parcelamento do solo urbano). Lei Municipal nº 486/2023 (Política Municipal De Proteção Dos Direitos Da Pessoa Com Transtorno Do Espectro Autista – TEA – Lagoa Seca). Lei Municipal nº 470/2023 (Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente – Lagoa Seca). Em todas as leis aqui mencionadas, devem ser consideradas as suas alterações atualizadas, bem como as jurisprudências dos Tribunais Superiores pátrios.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil); Lei nº 9.099/1995 e suas alterações (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais); Lei nº 12.153/2009 (Lei dos Juizados Especiais da Fazenda Pública); Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; Meios alternativos de solução de conflitos; Lei nº 9.307/1996 e suas alterações (Arbitragem); Lei nº 13.140/2015 (Mediação). Exceção de pré executividade; Lei nº 7.347/85 (Ação civil pública); Lei 8.429/92 (Lei de improbidade administrativa); Lei nº 9.868/99 (Processo e julgamento da ação direta e inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade); Lei nº 9.882/99 (Processo e julgamento de arguição de descumprimento de preceito constitucional); Lei nº 4.717/65 (Ação popular); Lei nº 10.257/01 (Desapropriação); Lei nº 6.830/80 (Execução Fiscal); Lei nº 9.507/97 (habeas data); Lei nº 10.259/01 (Juizados Especiais Federais); Leis nº 8.437/92 e nº 9.494/97 (Medidas cautelares e antecipação de tutela contra a Fazenda Pública); Lei nº 12.016/2009 (Mandado de Segurança). Em todas as leis aqui mencionadas, devem ser consideradas as suas alterações atualizadas, bem como as jurisprudências dos Tribunais Superiores pátrios. DIREITO TRIBUTÁRIO: Conceito. Formação. Relações com outros ramos do Direito. Fontes. Bases e princípios constitucionais da tributação. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitação do poder de tributar. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Discriminação das rendas tributárias. Repartição das receitas tributárias. Conceito e classificação dos tributos. Tributos em espécie. Conceito e Classificação dos tributos. Destinação e regime jurídico do tributo. Tributos Federais, Estaduais e Municipais. Princípios Constitucionais Tributários. Princípios Tributários da Legalidade, irretroatividade, anterioridade, generalidade, igualdade, capacidade contributiva, seletividade, não-cumulatividade, praticidade, proteção da confiança. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Competência Tributária: Repartição de competência e de





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

receitas tributárias. Modalidades. Os impostos de competência do Estado-membro. Participação de um ente estatal direta ou indiretamente no produto de arrecadação de tributo de competência alheia. Teoria Geral do Direito Tributário. Norma jurídica tributária: estrutura, hipótese e consequência. Aspectos e elementos. Atuação da norma jurídica: incidência e não incidência. Legislação Tributária. Princípio da legalidade tributária: matéria sob reserva de lei. Vigência e eficácia da lei tributária no espaço e no tempo. Interpretação, integração e aplicação da legislação tributária. Obrigação tributária. Fato gerador. Capacidade tributária. Sujeito ativo e parafiscalidade. Sujeito passivo: contribuinte e responsável. Responsabilidade tributária. Direito tributário sancionador. Sanções tributárias. Responsabilidades por infrações. Crime contra a ordem tributária. Princípios de direito penal tributário. Crédito tributário: formalização. Lançamento: conceito, natureza jurídica, modalidades, efeitos. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Suspensão da exigibilidade da obrigação e do crédito tributário. Extinção da obrigação e do crédito tributário. Exonerações tributárias: imunidades. Isenções. Redução de base de cálculo e de alíquota. Crédito presumido. Restituição de tributos. Poder de política fiscal. Manifestações do poder de polícia fiscal. Administração tributária. Fiscalização tributária. Prerrogativas da autoridade administrativa. Dívida ativa de créditos tributários: procedimento, inscrição e execução. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional); Lei complementar nº 123/2006 (Simples Nacional); Lei nº 116, de 31 de julho de 2003; Lei nº 8.137/90 (Crimes contra a ordem tributária); Lei estadual nº 5.123/1989 (ITCD). Lei estadual nº 6.379/1996. Decreto estadual nº 18.930/1997 (ICMS). Lei estadual nº 11.007/2017. Decreto estadual nº 37.814/2017 (IPVA). Em todas as leis aqui mencionadas, devem ser consideradas as suas alterações atualizadas, bem como as jurisprudências dos Tribunais Superiores pátrios.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Histórico da proteção social. Seguridade social: conceito e princípios. Previdência social: regimes. Regime próprio de previdência social dos servidores públicos (RPPS): Conceito. Justificação constitucional. Principais normas aplicáveis: Constituição Federal de 1988, emendas constitucionais. Compensação financeira entre regimes previdenciários. Regime geral de previdência social (RGPS): Conceito Principais normas aplicáveis: Lei 8.212/91, Lei 8.213/91, Decreto 3.048/1999. Princípios. Custeio: fontes de receita, contribuições sociais e previdenciárias, alíquota, base de cálculo, isenção, prescrição e decadência. Desvinculação dos Recursos da União — DRU. Segurados. Dependentes. Relação jurídico previdenciária: ato administrativo de concessão dos benefícios. Filiação e inscrição. Salário de contribuição. Salário de benefício. Fator previdenciário. Carência. Período de graça. Aposentadoria: modalidades, requisitos, proventos. Pensão por morte: requisitos e proventos. Outros benefícios: auxílio doença, licença para tratamento de saúde, salário família, salário maternidade, auxílio reclusão, auxílio acidente. Contagem de tempo. Ações constitucionais previdenciárias: ADPF, ADI, ADO e ADC. Processo Administrativo previdenciário: Lei 9.784/99. Lei nº 8.742/1993.Lei Municipal nº 424/2021 (Regras Para o Regime Próprio de Previdência Municipal — Lagoa Seca). Em todas as leis aqui mencionadas, devem ser consideradas as suas alterações atualizadas, bem como as jurisprudências dos Tribunais Superiores pátrios.

DIREITO URBANÍSTICO E AMBIENTAL: Princípios do Direito Ambiental. Bens ambientais. Responsabilidade





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ambiental. Responsabilidade pelo dano ambiental. Responsabilidade administrativa. Infrações e sanções administrativas ambientais. Responsabilidade civil. Responsabilidade criminal. O meio ambiente na Constituição Federal de 1988: art. 225, competência ambiental administrativa e competência ambiental legislativa. Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Política Nacional de Meio Ambiente. Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Licenciamento ambiental. Proteção da fauna. Proteção da flora: Sistema Nacional de Unidades de Conservação, Código Florestal e Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. Termo de Ajustamento de Conduta e Termo de Compromisso. Meios processuais de defesa do meio ambiente. Mandado de Segurança. Ação Civil Pública. Ação Popular. Desapropriação; Política Urbana; Plano Diretor; Lei nº 10.257\2001; Lei nº 9.605/98 e alterações posteriores. Lei 6.938/1981 (Política nacional do meio ambiente). pela Lei nº 12.651/2012, (Proteção da vegetação nativa); Lei nº 11.326/ 2006. (Diretrizes para a formulação da política nacional da agricultura familiar e empreendimento familiares rurais). Lei 10.257/2001 (Estatuto da cidade). Em todas as leis aqui mencionadas, devem ser consideradas as suas alterações atualizadas, bem como as jurisprudências dos Tribunais Superiores pátrios.

DIREITO PENAL: Código penal; Crimes contra a liberdade sexual: Estupro; Violação sexual mediante fraude; Importunação sexual; Assédio sexual; Registro não autorizado da intimidade sexual; Estupro de vulnerável; Corrupção de menores; Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente; Favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável; Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia; Mediação para servir a lascívia de outrem; Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual; Casa de prostituição; Rufianismo; 3. Lei nº 12.015, de 2009; 4. Lei nº 13.718, de 2018; 5. Lei nº 10.224, de 15 de 2001; 6. Lei nº 12.978, de 2014; Lei nº 11.340 de 2006 (Lei Maria da Penha). Em todas as leis aqui mencionadas, devem ser consideradas as suas alterações atualizadas, bem como as jurisprudências dos Tribunais Superiores pátrios.

Arquiteto e Urbanista:

- 1. PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO: etapas do projeto de arquitetura e urbanismo; metodologias de projeto; processos participativos e colaborativos; desenvolvimento de programa de necessidades; Avaliação Pós-Ocupação APO; detalhamento construtivo; especificação de materiais; noções de topografia; legislações urbanísticas e arquitetônicas; racionalização construtiva.
- 2. FUNDAMENTOS DE ARQUITETURA E URBANISMO: história da arquitetura e urbanismo; teoria da arquitetura (conceitos e terminologias); preservação do patrimônio cultural em arquitetura e urbanismo; representação gráfica em arquitetura e urbanismo (analógica e digital; relações entre escalas e representações); perspectiva e modelagem virtual; uso da plataforma BIM.





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 3. TECNOLOGIA DA ARQUITETURA E URBANISMO: adequação ambiental (conforto térmico, acústico e lumínico); eficiência energética das edificações, ergonomia, acessibilidade (NBR 9050); sustentabilidade na arquitetura e urbanismo.
- 4. CONSTRUÇÃO CIVIL: materiais e componentes de construção; processo construtivos; instalações prediais (elétrica, hidráulica, sanitária, pluvial, instalações contra incêndio); sistemas estruturais; saída de emergência; gestão e planejamento físico-financeiro de obra; análise de contratos; Lei de Licitação N. 14.133, de 1º de abril de 2021; vistoria predial; patologias construtivas; fiscalização de obra pública; orçamento e composição de custos; Norma de Desempenho (NBR 15575).
- 5. PAISAGISMO: conceitos e metodologias do paisagismo; planejamento e projetos do espaço exterior; projeto de mobiliário urbano; vegetação aplicada ao paisagismo; espécies nativas do semiárido brasileiro.

Assistente Social – CREAS:

- 1- Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social: da gênese ao processo de ruptura com o conservadorismo.
- 2- Questão Social.
- 3- Trabalho e Serviço Social.
- 4- Políticas Públicas.
- 5- Dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Serviço Social.
- 6- A ética e o Serviço Social.
- 7- Estágio obrigatório na formação profissional.
- 8- Marcos éticos, jurídico-políticos do Serviço Social: O código de ética do Assistente Social (1993); Lei n º 8.662/1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências; Resoluções e orientações do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) que normatizam o exercício profissional de assistentes sociais.
- 9- Estágio obrigatório na formação profissional.
- 10- Planejamento Social.
- 11- Seguridade Social Constituição Federal de 1988.
- 12- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 e suas atualizações).
- 13- Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003 e suas atualizações).
- 14- Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006 e suas atualizações).
- 15- Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015 e suas atualizações).
- 16- Política Nacional para a População em Situação de Rua- (Decreto nº 7.053/2009 e suas atualizações);
- 17- Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS (Lei nº 8.742/1993 e suas atualizações).
- 18- Política Nacional de Assistência Social (PNAS).





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 19- Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);
- 20- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- 21- Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS:
- 21.1 Papel do CREAS no SUAS e competências;
- 21.2 A gestão dos processos de trabalho no CREAS;
- 21.3- Infraestrutura, Identificação e Recursos Humanos do CREAS;
- 21.4-Monitoramento, Avaliação e Controle Social do CREAS.

Assistente Social:

- 1- Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social: da gênese ao processo de ruptura com o conservadorismo.
- 2- Questão Social.
- 3- Trabalho e Serviço Social.
- 4- Políticas Públicas.
- 5- Dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Serviço Social.
- 6- A ética e o Serviço Social.
- 7- Estágio obrigatório na formação profissional.
- 8- Marcos éticos, jurídico-políticos do Serviço Social: O código de ética do Assistente Social (1993); Lei n º 8.662/1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências; Resoluções e orientações do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) que normatizam o exercício profissional de assistentes sociais.
- 9- Estágio obrigatório na formação profissional.
- 10- Planejamento Social.
- 11- Seguridade Social Constituição Federal de 1988.
- 12- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/1996 e atualizações.
- 13- Decreto nº 7.611/2011 e suas atualizações.
- 14- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 e suas atualizações).
- 15- Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006 e suas atualizações).
- 16- Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015 e suas atualizações).
- 17- Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010 e suas atualizações).
- 18- O Serviço Social na Educação: história, saberes, competências, atribuições, procedimentos e ações profissionais do assistente social na Política de Educação.
- 19- Lei 13.935/2019 e suas atualizações.





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Assistente Social – CEMAE:

- 1- Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social: da gênese ao processo de ruptura com o conservadorismo.
- 2- Questão Social.
- 3- Trabalho e Serviço Social.
- 4- Políticas Públicas.
- 5- Dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Serviço Social.
- 6- A ética e Serviço Social.
- 7- Estágio obrigatório na formação profissional.
- 8- Marcos éticos, jurídico-políticos do Serviço Social: O código de ética do Assistente Social (1993); Lei n º 8.662/1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências; Resoluções e orientações do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) que normatizam o exercício profissional de assistentes sociais.
- 9- Estágio obrigatório na formação profissional.
- 10- Planejamento Social.
- 11- Seguridade Social Constituição Federal de 1988.
- 12- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/1996 e suas atualizações.
- 13- Decreto nº 7.611/2011 e suas atualizações.
- 14- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 e suas atualizações).
- 15- Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015 e suas atualizações).
- 16- Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012 e suas atualizações).
- 17- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL.MEC/SEESP.2008).
- 18- O Serviço Social na Educação: história, saberes, competências, atribuições, procedimentos e ações profissionais do assistente social na Política de Educação.
- 19- Lei 13.935/2019 e suas atualizações.

Assistente Social em Saúde:

- 1- A Reforma Sanitária e o Sistema Único de Saúde.
- 2- Os desafios da profissão de Serviço Social no atual contexto de retrocessos das conquistas da classe trabalhadora
- 3- A Lei de Regulamentação do Serviço Social
- 4- Código de Ética do/a Assistente Social
- 5- Resolução CFESS nº493/2006 (dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

social).

- 6- Parâmetros para atuação de assistentes sociais na Política Saúde
- 7- Serviço Social e práticas democráticas na saúde
- 8- Nota Técnica sobre o trabalho de assistentes sociais e a coleta do quesito Raça/Cor/Etnia.
- 9- RESOLUÇÃO CFESS N° 1.054 (estabelece normas vedando condutas de discriminação e/ou preconceito étnicoracial no exercício profissional do/a assistente social)
- 10- RESOLUÇÃO CFESS N° 992 (estabelece normas vedando atos e condutas discriminatórias e/ou preconceituosas contra pessoas com deficiência no exercício profissional do/a assistente social)
- 11- Contribuições do Serviço Social para a Promoção da Saúde

Auditor Fiscal:

- 1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e suas alterações
- 2. Código Tributário Nacional
- 3. Código Tributário do Município de Lagoa Seca
- 4. Direito Tributário: Conceito. Formação. Relações com outros ramos do Direito. Fontes. Bases e princípios constitucionais da tributação. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitação do poder de tributar. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Discriminação das rendas tributárias. Repartição das receitas tributárias. Conceito e classificação dos tributos. Tributos em espécie. Conceito e Classificação dos tributos. Destinação e regime jurídico do tributo. Tributos Federais, Estaduais e Municipais. Princípios Constitucionais Tributários. Princípios Tributários da Legalidade, irretroatividade, anterioridade, generalidade, igualdade, capacidade contributiva, seletividade, não-cumulatividade, praticidade, proteção da confiança. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Competência Tributária: Repartição de competência e de receitas tributárias. Modalidades. Os impostos de competência do Estado-membro. Participação de um ente estatal direta ou indiretamente no produto de arrecadação de tributo de competência alheia. Teoria Geral do Direito Tributário. Norma jurídica tributária: estrutura, hipótese e consequência. Aspectos e elementos. Atuação da norma jurídica: incidência e não incidência. Legislação Tributária. Princípio da legalidade tributária: matéria sob reserva de lei. Vigência e eficácia da lei tributária no espaço e no tempo. Interpretação, integração e aplicação da legislação tributária. Obrigação tributária. Fato gerador. Capacidade tributária. Sujeito ativo e parafiscalidade. Sujeito passivo: contribuinte e responsável. Responsabilidade tributária. Direito tributário sancionador. Sanções tributárias. Responsabilidades por infrações. Crime contra a ordem tributária. Princípios de direito penal tributário. Crédito tributário: formalização. Lançamento: conceito, natureza jurídica, modalidades, efeitos. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Suspensão da exigibilidade da obrigação e do crédito tributário. Extinção da obrigação e do crédito tributário. Exonerações tributárias: imunidades. Isenções.





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Redução de base de cálculo e de alíquota. Crédito presumido. Restituição de tributos. Poder de política fiscal. Manifestações do poder de polícia fiscal. Administração tributária. Fiscalização tributária. Prerrogativas da autoridade administrativa. Dívida ativa de créditos tributários: procedimento, inscrição e execução

Cirurgião Dentista - GSF:

- 1 Noções de Ética e Legislação no exercício da Odontologia.
- 2 Biossegurança.
- 3 Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil
- SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária.
- 4 Biogênese das dentições.
- 5 Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares.
- 6 Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar.
- 7 Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia.
- 8 Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie.
- 9 Inter-relação dentística periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário.
- 10 Periodontia: gengivite e periodontite diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico.
- 11 Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia, cirurgia pré-protética, patologia das glândulas salivares.
- 12 Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria.
- 13 Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais.
- 14 Atendimento de pacientes com necessidades especiais.
- 15 Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas.
- 16 Radiologia: Princípios de interpretação radiográfica. Técnicas radiográficas intra e extra bucais. Anatomia radiográfica das estruturas dento alveolar e do complexo maxilomandibular. Radiobiologia e radioproteção. Diagnóstico por imagem das variações, anomalias, alterações e condições patológicas que acometem as estruturas





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

dentoalveolares e o complexo maxilo-mandibular. Métodos avançados de diagnóstico por imagem. Radiologia em odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark).

17 - Anestesiologia e farmacologia: Farmacologia dos Anestésicos Locais. Farmacologia dos Vasoconstrictores. Anatomia aplicada à Anestesia Local. Técnicas de anestesia maxilar. Técnicas de anestesia mandibular. Complicações locais. Complicações sistêmicas. Princípios de Anestesia Geral e Sedação. Controle do Medo e da Ansiedade. Interações medicamentosas na clínica odontológica.

Cirurgião Dentista PCD - CEO:

- 1 Noções de Ética e Legislação no exercício da Odontologia.
- 2 Biossegurança.
- 3 Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil
- SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária.
- 4 Biogênese das dentições.
- 5 Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares.
- 6 Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar.
- 7 Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia.
- 8 Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie.
- 9 Inter-relação dentística periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário.
- 10 Periodontia: gengivite e periodontite diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico.
- 11 Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia, cirurgia pré-protética, patologia das glândulas salivares.
- 12 Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria.
- 13 Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais.
- 14 Atendimento de pacientes com necessidades especiais.
- 15 Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas.





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 16 Radiologia: Princípios de interpretação radiográfica. Técnicas radiográficas intra e extra bucais. Anatomia radiográfica das estruturas dento alveolar e do complexo maxilomandibular. Radiobiologia e radioproteção. Diagnóstico por imagem das variações, anomalias, alterações e condições patológicas que acometem as estruturas dentoalveolares e o complexo maxilo-mandibular. Métodos avançados de diagnóstico por imagem. Radiologia em odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark).
- 17 Anestesiologia e farmacologia: Farmacologia dos Anestésicos Locais. Farmacologia dos Vasoconstrictores. Anatomia aplicada à Anestesia Local. Técnicas de anestesia maxilar. Técnicas de anestesia mandibular. Complicações locais. Complicações sistêmicas. Princípios de Anestesia Geral e Sedação. Controle do Medo e da Ansiedade. Interações medicamentosas na clínica odontológica.
- 18 Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/1990 e atualizações
- 19 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa Com Deficiência). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- 20 DSM 5 Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais;
- 21 Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista Lei nº 12.764/2012 e atualizações;
- 22 Atendimento a pessoa com deficiência;
- 23 Política nacional de saúde da pessoa com deficiência;
- 24 Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146, de julho de 2015;
- 25 Política nacional de atenção integral à saúde da pessoa com deficiência;
- 26 Constituição da República Federativa do Brasil 1988;

Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial - CEO:

- 1 Noções de Ética e Legislação no exercício da Odontologia.
- 2 Biossegurança.
- 3 Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil
- SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária.
- 4 Anatomia e fisiologia Crânio-facial.
- 5 Avaliação pré-operatória e exames complementares em emergências médicas.
- 6 Assepsia, antissepsia, esterilização e biossegurança.
- 7 Princípios de técnicas cirúrgicas.
- 8 Reparação tecidual.
- 9 Terapêutica medicamentosa.





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 10 Cirurgia Oral menor: ulectomia e ulotomia, frenectomia.
- 11 Exodontias (Dentes inclusos e erupcionados).
- 12 Traumatismos na dentição decídua e permanente.
- 13 Cirurgia do periápice.
- 14 Cirurgia pré-protética.
- 15 Radiologia: Princípios de interpretação radiográfica. Técnicas radiográficas intra e extra bucais. Anatomia radiográfica das estruturas dento alveolar e do complexo maxilomandibular. Radiobiologia e radioproteção. Diagnóstico por imagem das variações, anomalias, alterações e condições patológicas que acometem as estruturas dentoalveolares e o complexo maxilo-mandibular. Métodos avançados de diagnóstico por imagem. Radiologia em odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark).
- 16 Anestesiologia e farmacologia: Farmacologia dos Anestésicos Locais. Farmacologia dos Vasoconstrictores. Anatomia aplicada à Anestesia Local. Técnicas de anestesia maxilar. Técnicas de anestesia mandibular. Complicações locais. Complicações sistêmicas. Princípios de Anestesia Geral e Sedação. Controle do Medo e da Ansiedade. Interações medicamentosas na clínica odontológica.
- 17 Implantes osseointegrados.
- 18 Infecções maxilofaciais.
- 19 Tratamento das sinusopatias.
- 20 Biópsia.
- 21 Afecção das glândulas salivares.
- 22 Cistos e tumores buco-maxilo-faciais.
- 23 Neuralgia do trigêmeo.
- 24 Avaliação inicial do paciente politraumatizado.
- 25 Traumatologia buco-maxilo-facial e fraturas faciais.
- 26 Tratamento das deformidades dentofaciais.
- 27 Tratamento das afecções da articulação têmporo-mandibular.

Cirurgião Dentista Periodontista - CEO:

- 1. Etiologia e Patogênese da Doença Periodontal
- 2. Classificação das Doenças e Condições Periodontais e Peri-implantares 2018
- 3. Diagnóstico Periodontal
- 4. Plano de Tratamento Periodontal
- 5. Instrumentais e Instrumentação Periodontal





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Educador Físico da Saúde:

- 1. Fisiologia do Exercício: Fisiologia e prescrição de exercícios para grupos especiais; Bioenergética; Ciclo de Krebs; Metabolismo no exercício; Princípios biológicos dos programas de Atividade Física; Sistema energético; Efeitos fisiológicos da Atividade Física.
- 2. Biomecânica: Formas de movimentos; termologia padronizada de referencia para orientação e direção anatômicas; termologia dos movimentos articulares; Planos e Eixos.
- 3. Avaliação Física: Avaliação no contexto da atividade física e do esporte; Medidas antropométricas; Composição Corporal.
- 4. Atividade Física e Saúde: Atividade Física, Aptidão Física e Saúde; Promoção da Atividade Física: Indivíduos, Grupos e Comunidades; Educação para um Estilo de vida Ativo nos programas de Educação Física.
- 5. Controle do peso Corporal: Sobrepeso e obesidade; Programas de controle do peso corporal; Controle do peso corporal em População jovens. Técnicas de medida da composição Corporal; Antropometria.
- 6. Primeiros Socorros: Sinais Vitais; Ressuscitação cardiopulmonar RCP; Problemas clínicos: crise hipertensiva, convulsões, desmaios, vertigens, internação, engasgos, parada respiratória, parada cardiorrespiratória.
- 7. Avaliação Postural: Alterações posturais e prescrição de exercícios corretivos.
- 8. Psicomotricidade: Desenvolvimento motor; Sequência do desenvolvimento de habilidades motoras; Avaliação do nível motor; Estágio de aprendizagem motora; Aprendizagem motora e pratica.

Enfermeiro – GSF:

- 1. Ética e bioética em Enfermagem para o Exercício Profissional.
- 2. Lei do Exercício Profissional e Resoluções COFEN.
- 3. Administração de serviços de enfermagem e de saúde.
- 4. Processo de enfermagem e Sistemas de Classificação para a Prática de Enfermagem
- 5. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem.
- 6. Farmacologia Geral, Cálculos de medicamentos e Farmacologia Aplicada a Enfermagem.
- 7. Fundamentação do processo de cuidar em enfermagem na saúde da criança, da mulher, do homem, do adulto, do idoso (incluindo as condições clínicas e cirúrgicas).
- 8. Processo de cuidar nas urgências e emergências.
- 9. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças transmissíveis.
- 10. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças não transmissíveis.
- 11. Processo de cuidar em UTI.
- 12. Atuação do enfermeiro no Centro Cirúrgico e na Central de Materiais.





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 13. Prevenção e Controle de Infecções.
- 14. Biossegurança.
- 15. Sistema Único de Saúde Princípios doutrinários e organizativos: Epidemiologia e Saúde.
- 16. Programas Nacionais de Saúde: Vacinação e Sala de Vacinas; Política Nacional de Promoção de Saúde; Política Nacional de Humanização.
- 17. Enfermagem em Cuidados paliativos.
- 18.Enfermagem em Saúde Mental: Rede de Atenção à Saúde Mental.

Enfermeiro:

- 1. Ética e bioética em Enfermagem para o Exercício Profissional.
- 2. Lei do Exercício Profissional e Resoluções COFEN.
- 3. Administração de serviços de enfermagem e de saúde.
- 4. Processo de enfermagem e Sistemas de Classificação para a Prática de Enfermagem
- 5. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem.
- 6. Farmacologia Geral, Cálculos de medicamentos e Farmacologia Aplicada a Enfermagem.
- 7. Fundamentação do processo de cuidar em enfermagem na saúde da criança, da mulher, do homem, do adulto, do idoso (incluindo as condições clínicas e cirúrgicas).
- 8. Processo de cuidar nas urgências e emergências.
- 9. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças transmissíveis.
- 10. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças não transmissíveis.
- 11. Processo de cuidar em UTI.
- 12. Atuação do enfermeiro no Centro Cirúrgico e na Central de Materiais.
- 13. Prevenção e Controle de Infecções.
- 14. Biossegurança.
- 15. Sistema Único de Saúde Princípios doutrinários e organizativos: Epidemiologia e Saúde.
- 16. Programas Nacionais de Saúde: Vacinação e Sala de Vacinas; Política Nacional de Promoção de Saúde; Política Nacional de Humanização.
- 17. Enfermagem em Cuidados paliativos.
- 18. Enfermagem em Saúde Mental: Rede de Atenção à Saúde Mental.

Engenheiro Agrônomo:

1. Relação solo-água-planta-atmosfera;





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 2. Propagação de plantas;
- 3. Conhecimentos gerais sobre fitotecnia;
- 4. Culturas anuais e culturas perenes;
- 5. Olericultura;
- 6. Fruticultura;
- 7. Silvicultura;
- 8. Pastagens;
- 9. Fertilidade do solo e nutrição mineral de plantas;
- 10. Novo Código Florestal: Lei nº 12.651/2012;
- 11. Política Nacional do Meio Ambiente: Lei nº 6.938/1981;
- 12. Política Nacional dos Recursos Hídricos: Lei nº 9.433/1997;
- 13. Classificação de solos agrícolas;
- 14. Análise do solo;
- 15. Fertilizantes e corretivos: eficiência e impactos ao meio ambiente;
- 16. Formulação e mistura de fertilizantes;
- 17. Noções gerais sobre mecanização agrícola: máquinas e implementos;
- 18. Defensivos agrícolas;
- 19. Agricultura Orgânica;
- 20. Agroecologia: conceitos, princípios e manejo cultural;
- 21. Sustentabilidade:
- 22. Conhecimento gerais de zootecnia;
- 23. Bovinocultura;
- 24. Suinocultura;
- 25. Caprinovinocultura;
- 26. Avicultura;
- 27. Apicultura;
- 28. Sanidade animal: noções básicas;
- 29. Certificação e Rastreabilidade na Agropecuária
- 30. Compostagem e Biofertilizantes;
- 31. Agricultura familiar;
- 32. Cultivo hidropônico;
- 33. Noções de fitossanidade;
- 34. Principais pragas e doenças agrícolas;
- 35. Princípios de economia e administração rural;





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 36. Irrigação e Drenagem;
- 37. Conservação de plantas forrageiras: silagem e fenação;
- 38. Noções básicas de topografia;
- 39. Fisiologia vegetal;
- 40. Manejo e conservação do solo;
- 41. Hidroponia;
- 42. Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Engenheiro Civil:

- 1. Planejamento de obra: orçamentos, cronograma físico-financeiro, regularização, técnicas de planejamento.
- 2. Modelagem da Informação da Construção (BIM)
- 3. Acessibilidade a edificações: NBR 9050/2020.
- 4. Estruturas de concreto, projeto de estruturas de concreto, NBR 6118/2023.
- 5. Instalações prediais: elétricas, hidrossanitárias, pluviais.
- 6. Caracterização dos solos: distribuição granulométrica, índices físicos, limites de consistência.
- 7. Materiais das construções e materiais sustentáveis na construção civil.
- 8. Fundações e sondagens
- 9. Métodos de levantamento topográfico: planimetria e altimetria, instrumentos de topográfia.
- 10. Pavimentação: terraplanagem, tipos de pavimentos, dimensionamento, técnicas de execução.
- 11. Patologia das construções.
- 12. Licitações e contratos da administração pública: Lei Nº 14.133/2021.

Farmacêutico:

- 1. FARMACOTÉCNICA: pré-formulação de formas farmacêuticas; excipientes farmacêuticos; operações farmacêuticas; boas práticas de fabricação e manipulação de medicamentos; formas farmacêuticas líquidas, semissólidas e sólidas; novas formas farmacêuticas; sistemas transdérmicos; sistemas de liberação controlada de fármacos; biofarmácia; e cosméticos.
- 2. CONTROLE DE QUALIDADE: métodos de determinação e quantificação de insumos farmacêuticos ativos; validação de métodos analíticos e bioanalíticos; análise térmica aplicada a fármacos e medicamentos; teste de dissolução; polimorfismo em fármacos; equivalência farmacêutica de medicamentos; estabilidade de insumos farmacêuticos ativos e medicamentos, e controle de qualidade de medicamentos e excipientes. 3. FARMACOLOGIA: estudos pré-clinicos e clínicos; farmacologia geral; relação entre farmacocinética e





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

farmacodinâmica; interações e incompatibilidades de medicamentos, alimentos e exames laboratoriais; reações adversas a medicamentos; fármacos anti-inflamatórios e imunossupressores, fármacos que atuam no sistema cardiovascular, renal, no trato gastrintestinal e nas vias respiratórias; fármacos antimicrobianos, antiparasitários, antidiabéticos orais, insulinas, contraceptivos, ansiolíticos, hipnóticos, antidepressivos, antipsicóticos e anestésicos locais e gerais.

- 4. FARMACOGNOSIA: introdução à análise fitoquímica; produtos naturais; qualidade de insumos farmacêuticos ativos de origem natural; desenvolvimento tecnológico de produtos farmacêuticos a partir de produtos naturais; e grupos metabólicos vegetais.
- 5. LEIS RELACIONADAS À FARMÁCIA: Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 (Brasil, 1998). Lei nº 5991, de 17 de dezembro de 1973 (Brasil, 1973), Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinais para Uso Humano em Farmácias ANVISA. Resolução nº 308, de 02 de maio de 1997 (Conselho Federal de Farmácia, 1997), que dispõe sobre a Assistência Farmacêutica em farmácias e drogarias. Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013 (Conselho Federal de Farmácia, 2013), que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico. Resolução nº 586, de 29 de agosto de 2013 (Conselho Federal de Farmácia, 2013), que regula a prescrição farmacêutica. Resolução RDC nº 16, de 2 de março de 2007- Aprova Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos. Resolução RDC nº 58, de 10 de outubro de 2014 Intercambialidade de similares e medicamentos de referências. Resolução RDC Nº 58, de 5 de setembro de 2007 Dispõe sobre o aperfeiçoamento do controle e fiscalização de substâncias psicotrópicas anorexígenas e dá outras providências. RDC nº 689/22 Altera a Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 58, de 5 de setembro de 2007. Lei nº 13.021/2014 Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. RDC nº 22/201 4 Dispõe sobre o Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados SNGPC. Lei nº 8.080/1990 Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Fonoaudiólogo – CEMAE:

- 1- Linguagem oral e escrita
- 1.1 Distúrbios da linguagem
- 2- Motricidade Orofacial
- 3- Saúde Coletiva
- 4- Voz
- 5- Disfagia
- 6- Fonoaudiologia Educacional
- 7- Gerontologia
- 8- Fonoaudiologia Neurofuncional





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 9- Audiologia
- 9.1 Clínica
- 9.2 Otoneurologia
- 9.3 Adaptação e readaptação auditiva (AASI)
- 9.4 Ocupacional
- 10- Fluência e seus distúrbios
- 11- Perícia Fonoaudiológica
- 12- Fonoaudiologia Hospitalar
- 13- Patologias em fonoaudiologia
- 14- Código de Ética em Fonoaudiologia

Médico - GSF:

- 1. Código de Ética Médica;
- 2. Doenças Cardiovasculares;
- 3. Doenças Pulmonares;
- 4. Doenças Renais;
- 5. Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos;
- 6. Doenças Urológicas;
- 7. Doenças do Sistema Digestório: gastro-esofágicas, intestinais, pancreáticas e hepáticas;
- 8. Doenças Hematológicas;
- 9. Doenças Endócrinas e Metabólicas;
- 10. Doenças Infecto-Contagiosas;
- 11. Doenças Neurológicas;
- 12. Doenças Psiquiátricas;
- 13. Doenças Dermatológicas;
- 14. Acometimento ocular nas doenças sistêmicas;
- 15. Doenças Reumatológicas.

Médico do Trabalho:

- 1. Epidemiologia, estudos epidemiológicos
- 2. Promoção da saúde e prevenção de doenças.
- 3. Doenças infecciosas mais prevalentes e as de notificação compulsória.





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 4. Neoplasias mais frequentes na população geral.
- 5. Alergias e doenças do sistema imunológico
- 6. Doenças endocrinológicas mais prevalentes.
- 7. Distúrbios e agravos do sistema locomotor.
- 8. Doenças neurológicas mais prevalentes
- 9. Transtornos da saúde mental (doenças psiquiátricas, distúrbios psiquiátricos do humor e transtornos de personalidade, distúrbios neuróticos).
- 10. Distúrbios nutricionais; obesidade, intolerância à glicose, dislipidemias.
- 11. Noções de fisiologia do trabalho.
- 12. Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho (pneumoconioses, surdez e outras).
- 13. Psicopatologia do trabalho (sofrimento psíquico, abuso de álcool e drogas, Síndrome de Burnout, assédio moral).
- 14. Agentes físicos e riscos à saúde
- 15. Agentes químicos e riscos à saúde; noções de toxicologia.
- 16. Agentes biológicos e riscos à saúde.
- 17. Ergonomia e melhoria das condições de trabalho: conceitos e princípios da ergonomia; carga de trabalho; organização do trabalho; trabalho sob pressão temporal; novas tecnologias, automação e riscos à saúde.
- 18. Acidentes do trabalho: definições e prevenção.
- 19. Avaliação e controle de riscos ligados ao ambiente de trabalho.
- 20. Avaliação de incapacidade laborativa e processos de reabilitação profissional.
- 21. Visita técnica e análise ergonômica do posto de trabalho para estudo de nexo causal.
- 22. Segurança do trabalho.
- 23. Organização de serviços de saúde do trabalhador.
- 24. Instituições públicas que atuam na área de segurança e saúde do trabalhador: competências e ações.
- 25. Documentos Médicos
- 26. Código de Ética Médica

Médico Neurologista – CEMAE:

- 1. Exame neurológico
- 2. Acidente vascular cerebral
- 3. Cefaleia
- 4. Epilepsia
- 5. Demência
- 6. Meningite e encefalite





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 7. Esclerose múltipla
- 8. Patologias da medula espinal
- 9. Neuropatias periféricas e esclerose lateral amiotrófica
- 10. Doenças dos músculos e da junção neuromuscular
- 11. Doença de parkinson e outros distúrbios do movimento
- 12. Tumores do sistema nervoso
- 13. Avaliação e cuidados neurointensivos

Médico Plantonista:

- 1. Código de Ética Médica;
- 2. Doenças Cardiovasculares;
- 3. Doenças Pulmonares;
- 4. Doenças Renais;
- 5. Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos;
- 6. Doenças Urológicas;
- 7. Doenças do Sistema Digestório: gastro-esofágicas, intestinais, pancreáticas e hepáticas;
- 8. Doenças Hematológicas;
- 9. Doenças Endócrinas e Metabólicas;
- 10. Doenças Infecto-Contagiosas;
- 11. Doenças Neurológicas;
- 12. Doenças Psiquiátricas;
- 13. Doenças Dermatológicas;
- 14. Acometimento ocular nas doenças sistêmicas;
- 15. Doenças Reumatológicas.

Médico Veterinário:

- 1. Microbiologia veterinária;
- 2. Imunologia veterinária;
- 3. Parasitologia veterinária;
- 4. Epidemiologia veterinária;
- 5. Saúde pública veterinária;
- 6. Patologia veterinária;





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 7. Patologia clínica veterinária;
- 8. Clínica médica veterinária;
- 9. Clínica cirúrgica veterinária;
- 10. Ética e bioética veterinária;
- 11. Doenças infecciosas dos animais domésticos;
- 12. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal;
- 13. Legislação referente aos programas sanitários oficiais de controle e erradicação de enfermidades que acometem animais de

companhia e os de produção (bovinos, caprinos, ovinos, equinos, suínos, aves, peixes e abelhas);

- 14. Fiscalização do trânsito, transporte, aglomeração, comercialização, feiras e exposições de animais;
- 15. Produção animal;
- 16. Reprodução animal;
- 17. Bem-estar animal;
- 18. Extensão rural.

Psicólogo Clínico - CREAS:

- 1. Código de Ética do Profissional da Psicologia.
- 2.Política Nacional de Assistência Social PNAS.
- 3. Principais Abordagens Humanistas em Psicologia.
- 4. Abordagem Psicanalítica.
- 5. Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 6. Testes Psicológicos.
- 7. Psicodiagnóstico e Avaliação Psicológica.
- 8. Aspectos Centrais da Psicologia Familiar.
- 9. Dinâmica das Relações Grupais.
- 10. Acolhimento, escuta e psicoterapia.
- 11. Atuação do Psicólogo no CREAS.
- 12. Elaboração de Documentos Escritos pelo (a) psicólogo (a).

Psicólogo Clínico - Secretaria de Saúde:

- 1. O exercício da profissão e o Código de Ética Profissional;
- 2. O exercício da profissão e a legislação vigente;





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 3. Elaboração de documentos no exercício profissional;
- 4. Sobre critérios de normalidade, concepções de saúde e doença mental;
- 5. Psicopatologia e saúde mental;
- 6. As principais teorias da personalidade;
- 7. Teorias do desenvolvimento humano;
- 8. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico;
- 9. A atividade de profissionais de psicologia e o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 10. O psicólogo e as políticas de promoção à saúde da pessoa idosa;
- 11. Psicoterapia, aconselhamento e escuta psicológica no serviço público;
- 12. Clínica Ampliada;
- 13. Política de Humanização do SUS;
- 14. O trabalho de profissionais de psicologia nos CAPS;
- 15. A atuação em equipes multiprofissionais.

Psicólogo Clínico Infantil - CAPS:

- 1. Código de ética do Psicólogo
- 2. Principais transtornos e distúrbios na infância ou Transtornos Mentais Comuns na Infância
- 3. Avaliação e diagnóstico em psicologia infantil
- 4. Plano Terapêutico Singular (PTS) do paciente
- 5. Manuais de Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM e CID)
- 6. Técnicas de intervenção e tratamento
- 7. Desenvolvimento Infantil: Marcos
- 8. Centros de Atenção Psicossocial CAPS.
- 9. Papel da família e Cuidadores no Tratamento e no processo terapêutico/ Orientações para familiares

Psicólogo Clínico – CEMAE:

- 1. Código de Ética do Profissional da Psicologia.
- 2. Atribuições do Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado CEMAE.
- 3. Aspectos Centrais da Psicologia Escolar e Educacional.
- 4. Abordagens Psicogenéticas.
- 5. Atuação do Psicólogo Escolar.
- 6. Necessidades Educacionais Especiais NEE.





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 7. Educação Especial e Autismo.
- 8. Inclusão Escolar.
- 9. Problemas e Dificuldades de Aprendizagem.
- 10. Psicologia, Família e Escola.
- 11. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
- 12. Aconselhamento, escuta psicológica e psicoterapia.
- 13. Terapia Familiar.
- 14. Principais Teorias da Personalidade.
- 15. Elaboração de Documentos Escritos pelo (a) psicólogo (a).

Psicólogo Clínico - Secretaria de Educação:

- 1. Código de Ética do Profissional da Psicologia.
- 2. Atribuições do Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado CEMAE.
- 3. Aspectos Centrais da Psicologia Escolar e Educacional.
- 4. Abordagens Psicogenéticas.
- 5. Atuação do Psicólogo Escolar.
- 6. Necessidades Educacionais Especiais NEE.
- 7. Educação Especial e Autismo.
- 8.Inclusão Escolar.
- 9. Problemas e Dificuldades de Aprendizagem.
- 10. Psicologia, Família e Escola.
- 11. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
- 12. Aconselhamento, escuta psicológica e psicoterapia.
- 13. Terapia Familiar.
- 14. Principais Teorias da Personalidade.
- 15. Elaboração de Documentos Escritos pelo (a) psicólogo (a).

Psicopedagogo Clínico e Institucional – CEMAE:

- 1. Fundamentos da psicopedagogia: histórico, objeto de estudo, embasamento teórico, campo de atuação.
- 2. A psicopedagogia no Brasil e na Argentina
- 3. O exercício da profissão e a legislação vigente e o Código de Ética Profissional
- 4. Práticas de atendimento psicopedagógico: Avaliação psicopedagógica: métodos, técnicas e protocolos avaliativos.





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Diagnóstico Psicopedagógico. Técnicas de diagnóstico: entrevistas, anamnese, observações, avaliação da leitura e escrita, avaliação do raciocínio matemático, par educativo, técnicas projetivas, avaliação psicomotora, provas operatórias. Informe psicopedagógico. Devolutiva. Intervenção psicopedagógica. Elaboração de documentos no exercício profissional

- 5. Teorias da aprendizagem: O desenvolvimento cognitivo de Jean Piaget; o sociointeracionista de Levy Vigotsky; A teoria Walloniana; Inteligências Múltiplas (Gardner); A Teoria Construtivista de Bruner; Teoria da Aprendizagem Significativa Segundo David Ausubel. Teorias sobre desenvolvimento e o processo ensino aprendizagem: Os estágios de desenvolvimento cognitivo
- 6. A importância do jogo e da brincadeira na infância
- 7. Fundamentos e diretrizes da educação infantil e ensino fundamental
- 8. Conceito, Etiologia e Características Específicas: crianças com transtornos do neurodesenvolvimento. Problemas de aprendizagem na escola: Dificuldades e transtornos do neurodesenvolvimento
- 9. Educação Inclusiva: Aspectos teórico-práticos; acolhimento, socialização e aprendizagem
- 10. Atendimento Educacional Especializado AEE: Diretrizes operacionais da educação especial para o Atendimento Educacional Especializado; Plano Nacional de Educação;
- 11.Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 Plano Nacional de Educação PNE; Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva
- 12. Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares: Estratégias para educação de alunos com necessidades educacionais especiais
- 13. Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência
- 14. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/1990 e atualizações
- 15.Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa Com Deficiência). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015
- 16. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista Lei nº 12.764/2012 e atualizações
- 17.Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional -LDB, Lei nº 9.394/1996

Terapeuta Ocupacional - CEMAE:

- 1-Código de Ética do Terapeuta Ocupacional;
- 2-Política Nacional de Humanização (PNH);
- 3-Lei Orgânica de Saúde;
- 4-Atuação do Terapeuta Ocupacional em variados contextos;
- 5-Atuação e Intervenções do TO junto ao idoso;





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 6-Atenção psicossocial de crianças e adolescentes;
- 7-História da Terapia Ocupacional;
- 8-Pilares da prática da Terapia Ocupacional;
- 9-A inserção da Terapia Ocupacional na Rede de Assistência em Saúde Mental;
- 10- A Terapia Ocupacional na intervenção com famílias de usuários do Centro de Atenção Psicossocial;
- 11-Terapia Ocupacional na Estratégia Saúde da Família.

Mediador Pedagógico - CEMAE:

- 1. Fundamentos teóricos e metodológicos da educação;
- 2. Teorias da aprendizagem e suas implicações no ensino;
- 3. A Didática, os métodos de ensino e avaliação;
- 4. Educação e inclusão: fundamentos teóricos e dispositivos legais para a educação inclusiva;
- 5. A política nacional de educação inclusiva e o AEE: profissionais de apoio e o suporte técnico;
- 6. Mediação pedagógica e o educando público-alvo da educação especial;
- 7. Legislação educacional: LDB 9394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações; Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.147/2015); Lei 13.010/2014.

NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO

CONTEÚDO COMUM:

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1. Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais;
- 2. Domínio de elementos da situação comunicativa, propósito comunicativo e gênero textual/discursivo.
- 3. Adequação da linguagem às diversas situações comunicativas;
- 4. Domínio de mecanismos de coesão textual: estratégias de reiteração e sequenciação;
- 5. Domínio de mecanismos de coerência textual: relações lógico-semânticas estabelecidas no texto, unidade e progressão temática;
- 6. Identificação da ideia central, ideias secundárias, tese, fato, opinião, argumento, contra-argumento, implícitos e pressupostos;
- 7. Apreensão da significação das palavras no contexto e relações de sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, heteronímia, polissemia e ambiguidade.





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 8. Emprego da ortografia oficial;
- 9. Emprego da acentuação gráfica;
- 10. Emprego das classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, conjunção, preposição, interjeição, numeral, advérbio e verbo (transitividade, tempo e modo);
- 11.Domínio da estrutura morfossintática da oração e do período: os termos da oração, a construção da frase e a organização dos constituintes oracionais;
- 12. Domínio dos processos de coordenação e de subordinação;
- 13. Domínio dos processos sintáticos de concordância, regência e colocação pronominal;
- 14. Emprego do sinal indicativo de crase;
- 15. Emprego dos sinais de pontuação;
- 16. Atividade de reescrita e correção de frases.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

- 1. Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- 2. Base Nacional Comum Curricular;
- 3. A função social do ensino e a concepção sobre os processos de aprendizagem;
- 4. Planejamento dos processos de ensino e aprendizagem;
- 5. Tipologias e organização dos conteúdos;
- 6. Concepções tradicionais e modernas sobre os processos de ensino e aprendizagem (Teorias da Aprendizagem);
- 7. Didática: pensando a relação objetivos, conteúdos e métodos;
- 8. Avaliação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Professor de Educação Básica I – B – EF:

- 1. Atividade de ensino como uma ação teórico-prática especializada: Saberes pedagógicos: Competência interpessoal e técnica;
- 2. A docência como uma prática social intencional:
- 3. Planejamento, plano, projeto uma tipologia;
- 4. Concepções de Planejamento
- 5. A posição do planejamento participativo entre as ferramentas de intervenção na realidade;
- 6 Planejamento, Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico;





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 7. Metodologia operacional: Recursos técnico-pedagógicos
- 8. Avaliação da Educação Básica: conceitos teóricos e históricos:
- 9. Planejamento e Avaliação na escola: articulação necessária à determinação ideológica;
- 10. Planejamento, execução e avaliação.

Professor de Educação Básica I – B – EI:

- 1. Legislação da educação brasileira;
- 2. Teorias pedagógicas: histórico e concepções;
- 3. Teorias da aprendizagem;
- 4. Didática:
- 5. Avaliação;
- 6. A prática educativa: como ensinar (tipologias e organização de conteúdos);
- 7. Base Nacional Comum Curricular;
- 8. Tecnologias digitais na educação;
- 9. Ensino remoto e ensino pós-pandemia;
- 10. Jogos e brincadeiras em diferentes áreas do conhecimento: Matemática, Estudos da Natureza e da Sociedade;
- 11. Metodologias ativas;
- 12. Leitura e escrita: projetos e pontes entre escola e comunidade;
- 13. Educação inclusiva.

Professor de Artes:

- 1. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte.
- 2. Base Nacional Comum Curricular: Arte.
- 3. Arte da Pré-história até o século XV: Arte rupestre; Arte mesopotâmica; Arte egeia; Arte egípcia; Arte pré-colombiana primitiva; Arte mesopotâmica e persa; Arte da China antiga; Arte grega; Arte budista; Arte romana; Arte da África Ocidental: Idade Média; Arte bizantina; Arte hindu; Arte insular; Arte islâmica; Arte chinesa: Tang, Song e Yuan; Arte coreana: dinastia Goryeo; Romanesco; Arte pré-colombiana; Arte gótica; Arte chinesa: dinastia Ming; Arte coreana: dinastia Joseon.
- 4. Arte dos Séculos XV e XVI: Gótico Flamengo; Renascença Italiana; Arte Japonesa; Renascimento Veneziano; Alta Renascença; Renascimento Nórdico; Arte Islâmica; Arte Africana.
- 5. História da Arte: Movimentos e estilos artísticos (Maneirismo, Barroco, Idade de ouro holandesa, Pintura Rajputani, Arte nativa da Oceania, Rococó, Grand Tour, Arte Japonesa, Orientalismo, Pré-rafaelitas, Neoclassicismo,





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Romantismo, Realismo, Preciosismo, Regionalismo, Esteticismo, Impressionismo, Art Nouveau, Simbolismo e Sintetismo, Primitivismo, Secessionismo, Fauvismo, Escola da Paris, Expressionismo, Futurismo, Modernismo, Orfismo, Raionismo, Suprematismo, Construtivismo, De Stijl, Romantismo Brasileiro, Cubismo, Abstracionismo, Dadaísmo, Bauhaus, Arte Mexicana, Neue Sachlichkeit (Nova objetividade), Surrealismo, Arte Conceitual, Art Déco, Arte Naif, Pop-Art, Op Art, Pós-modernismo, Arte Contemporânea, Expressionismo Abstrato, Movimento Armorial, Tropicalismo, Minimalismo, Arte Povera, Land Art, Hiper-realismo, Neoexpressionismo, Arte Africana, Novo Realismo, Arte Latino-Americana, Pintura Figurativa Europeia, Arte Nativa Australiana, Arte Indiana).

- 6. História da Arte no Brasil.
- 7. As sete Artes clássicas: Música, Artes cênicas, Pintura, Escultura, Arquitetura, Literatura e Cinema. Os gêneros, os tipos e as técnicas dessas formas de Arte.
- 8. Arte-Educação: papel do professor de arte; práticas da aula de arte; e o ensino da arte no Brasil.
- 9. Aspectos, conceitos e glossário relacionados à arte: fruição, poética, adaptação, percepção, observação, caracterização, releitura, citação, reutilização, reciclagem, conceituação, sustentabilidade, redução, reprodução, produção, interação, quebra da quarta parede, apropriação, reapropriação, difusão, criação, crítica, reflexão, estesia, expressão, metalinguagem, proporção áurea, Lei da Frontalidade, intertextualidade.
- 10. Arte e Cultura de grupos e comunidades: Arte circense; Arte e Cultura indígena; Arte e Cultura quilombola; Arte e cultura afro-brasileira.
- 11. Reconhecimento, interpretação e análise do conteúdo artístico.
- 12. Outras formas artísticas: A Literatura de Cordel; Xilogravura; Cerâmica; Litogravura; Teatro de bonecos e sombras; Danças do repertório regional e nacional; Teatro do oprimido; Pantomima e mímica; Origami e Kirigami; Arte plumária; Pintura corporal; Máscaras; Arte interativa; paisagismo.
- 13. Arte nordestina: grandes artistas e suas obras. Arte paraibana: artistas, estilos e obras paraibanas.
- 14. Novas formas de expressão artística: Fotografia; Histórias em Quadrinhos; Arte Digital; Instalação; Arte performática; Arte Urbana (Grafite, Adesivos, Cartazes, Estênceis); Arte Sequencial; Fotonovela; Body art; Happening; Colagem; Videoarte; Moda.
- 15.Uso de Inteligência artificial nas artes.
- 16. Arte e razão social.

Professor de Ciências:

- 1. Base Nacional Comum Curricular de Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental Anos Finais.
- 2. Natureza da Ciência: aspectos socioinstitucionais; aspectos cognitivo-epistêmicos.
- 3. Matéria e Energia: Misturas homogêneas e heterogêneas; Separação de materiais; Materiais sintéticos;

Transformações químicas; Ligações químicas e reações químicas; Propriedades da matéria e transformações





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

químicas; Estrutura atômica e tabela periódica; Máquinas simples; Luz e cores; Ondas mecânicas e o som; Formas de propagação do calor; Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra; História dos combustíveis e das máquinas térmicas; Fontes e tipos de energia; Transformação de energia; Cálculo de consumo de energia elétrica; Circuitos elétricos; Uso consciente de energia elétrica; Estrutura da matéria; Radiações e suas aplicações na saúde.

- 4. Terra e Universo: Forma, estrutura e movimentos da Terra; Composição do ar; Efeito estufa; Camada de ozônio; Fenômenos naturais; Placas tectônicas e deriva continental; Sistema Sol, Terra e Lua; Clima; Composição, estrutura e localização do Sistema Solar no Universo; Astronomia e cultura; Ordem de grandeza astronômica; Evolução estelar.
- 5. Vida e Evolução: Célula; Estrutura e funcionamento dos sistemas biológicos; Lentes corretivas; Interações entre os seres vivos; Zoologia; Botânica; Diversidade de ecossistemas; Ecologia e conservação ambiental; Seres Vivos e Ecossistemas; Fenômenos naturais e impactos ambientais; Alimentos, nutrição e saúde; Programas e indicadores de saúde pública; Saúde e prevenção de doenças; Doenças Tropicais; Mecanismos reprodutivos; Gênero e Sexualidade; Genética; Hereditariedade; Biologia evolutiva; Preservação da biodiversidade.
- 6. Atualidades e questões emergentes (exemplos Educação ambiental; Tecnologia e sociedade; mudanças climáticas, biotecnologia, entre outras).

Professor de Educação Física:

- 1. Aspectos históricos da Educação Física, Esporte e Lazer;
- 2. Esporte, Lazer e Educação Física na legislação e nas políticas públicas brasileiras;
- 3. Epistemologia, teorias e abordagens pedagógicas da Educação Física;
- 4. Currículo e didática da Educação Física;
- 5. O conhecimento e o trato pedagógico das práticas corporais na Escola;
- 6. Diferença de aprendizagem, adaptação e inclusão na Educação Física, Esporte e Lazer;
- 7. Comunidade escolar e gestão da Educação Física, Esporte e Lazer;
- 8. Formação e atuação profissional em Educação Física;
- 9. Esporte, lazer e recreação na Educação Física escolar;
- 10. Saúde, atividade física e meio ambiente;
- 11. Crescimento, desenvolvimento e aprendizagem motora;
- 12. Bases anatômicas e fisiológicas do movimento humano;
- 13. Biomecânica do esporte e do exercício físico;
- 14. Educação Física, mídia e tecnologia;
- 15. Corpo, cultura e sociedade.

Professor de Ensino Religioso:





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. O ensino religioso no Brasil e a BNCC;
- 2. Origens do fenômeno religioso: o sagrado e o profano;
- 3. Respeito e reconhecimento da diversidade religiosa;
- 4. Identidade e alteridade;
- 5. Simbologia, ritos sagrados e seus significados culturais;
- 6. Sistemas de crenças, doutrinas e práticas religiosas;
- 7. Secularismo e fundamentalismo na contemporaneidade;
- 8. As manifestações religiosas dos povos originários no Brasil;
- 9. Ritos e tradições dos cultos afro-brasileiros;
- 10. As grandes religiões monoteístas: judaísmo, cristianismo e islamismo;
- 11.O ensino religioso e a fraternidade social;
- 12. Formas de representação religiosa na história da arte;
- 13.Ética e diversidade no ensino religioso;
- 14. Ensino religioso e meio ambiente.

Professor de Geografia:

- 1- Conceitos e categorias geográficas;
- 2- Cartografia e sua aplicação na Geografia;
- 3- Abordagem da diversidade cultural na Geografia;
- 4- Problemas socioambientais e suas soluções a partir de uma perspectiva geográfica;
- 5- Globalização;
- 6- Migrações;
- 7- Urbanização;
- 8- Integração dos conhecimentos geográficos com a educação ambiental;
- 9- Processos e fenômenos físicos que moldam o planeta, como: geologia, geomorfologia, climatologia, hidrogreografia, biogeografia;
- 10- Uso de mapas temáticos;
- 11- Sistemas de informação geográfica (SIG);
- 12- Geopolítica e relações de poder no espaço global;
- 13- Distribuição de recursos naturais no Brasil e no mundo;
- 14- Desenvolvimento econômico regional;
- 15- Ensino em Geografia no Brasil;
- 16- Geografia Agraria.





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Professor de História:

- 1. A escrita da História e as diferentes concepções teóricas entre os séculos XIX e XXI (Positivismo, Historicismo, Marxismo, Escola dos Annales, Nova História, História Social Inglesa, História Cultural e as influências da Pós Modernidade)
- 2.A Europa Medieval: conceitos, aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais.
- 3. História dos povos originários no Brasil
- 4. Escravidão e racismo no Brasil
- 5. Política, economia, aspectos sociais e culturais no Brasil do século XVI ao XXI.
- 6. Movimentos Sociais no Brasil.
- 7.O Estado de Exceção no Brasil: O Golpe de 1964
- 8. Cenários de redemocratização no Brasil: do movimento das diretas já à contemporaneidade.
- 9. Questões religiosas na sociedade brasileira: da colônia aos dias atuais.

Professor de Inglês:

- 1. O papel da língua inglesa na BNCC.
- 2. Variação linguística no ensino-aprendizagem de inglês.
- 3. As novas tecnologias na sala de aula de língua inglesa.
- 4. Estratégias de leitura: reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais e suas intenções comunicativas; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência textual.
- 5. Aspecto vocabular: sinonímia; antonímia; formação de palavras.
- 6. Itens gramaticais: estrutura nominal; estrutura verbal; vozes verbais; discurso direto e indireto; comparações; referência contextual (pronominal e lexical); determinantes; indicadores de tempo e lugar; palavras de ligação.

Professor de Língua Portuguesa:

- 1. Concepções de língua, de leitura e de gramática;
- 2. Aspectos da textualidade: coesão, coerência, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade, informatividade, intertextualidade;
- 3. Tipologia textual e gêneros textuais/discursivos orais e escritos: condições de produção e recepção, contexto de circulação, propósito comunicativo, suporte e elementos constitutivos e composicionais;
- 4. Diferentes conceitos de norma:
- 5. Heterogeneidade e variação linguística;





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 6. Relação entre fala e escrita;
- 7. Modalidade escrita formal do português brasileiro;
- 8. Organização sintática dos constituintes oracionais;
- 9. Classes de palavras e funcionamento textual-discursivo;
- 10. Estrutura e processos de formação de palavras;
- 11. Termos da oração e processos de coordenação e subordinação;
- 12. Concordância, regência, transitividade e colocação pronominal;
- 13. Ortografia, acentuação gráfica, pontuação e crase;
- 14. Relações semânticas: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, hiperônimo, hipônimo, polissemia, ambiguidade e humor.

Professor de Matemática:

- 1. Conjuntos e funções Conjuntos. Representação e relação de pertinência, inclusão e igualdade. Operações: união, intercessão, diferença e complementar; produto cartesiano. Relações. Funções: definição, domínio, imagem e imagem inversa, gráficos, crescimento e decrescimento; função injetiva, sobrejetiva, bijetiva, par e ímpar; função composta e inversa. Estabelecimento de leis matemáticas, a partir da observação de regularidades que expressem relações de dependência entre variáveis.
- 2. Números e Operações Os sistemas de numeração e os conjuntos numéricos: os números inteiros, os racionais e irracionais, os números reais e os números complexos; processos de construção histórica e formal; operações e propriedades fundamentais. Intervalos reais. Problemas envolvendo as operações básicas e seus significados. Grandezas proporcionais: proporção, regra de três, porcentagem. Médias. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. Equações polinomiais. Sistemas lineares. Expressões algébricas: monômios e polinômios, produtos notáveis, fatoração. Binômio de Newton. Triângulo de Pascal. Desenvolvimento multinomial. Radicais: operações. Equações irracionais. Funções: afim, modular, quadrática, exponencial, logarítmica, funções circulares, funções trigonométricas diretas e inversas. Sequências recursivas e não recursivas; progressões aritméticas e progressões geométricas. Matrizes e determinantes. Análise combinatória. Matemática financeira: razão e proporção; porcentagem; regime de juros simples; regime de juros compostos; taxas; sistemas de amortização; descontos.
- 3. Espaço e forma Figuras geométricas planas e espaciais. Ângulos, curvas, posições relativas de retas, paralelismo e perpendicularismo. Deslocamento de figuras num plano. Simetrias, isometrias, homotetias. Polígonos e sólidos geométricos: conceitos, características, propriedades, semelhanças e diferenças. Polígonos convexos. Os triângulos, quadriláteros, a circunferência, o círculo e a esfera. Figuras semelhantes ou congruentes. Polígonos inscritos e circunscritos. Os poliedros: relação de Euler. Pirâmide, prismas, cone, cilindro.





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 4. Grandezas e medidas Medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de massa e de volume. O sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Perímetro e área de figuras planas. Teorema de Pitágoras. Teorema de Tales. Relações métricas num triângulo. Relações métricas e de ângulos no círculo. Razões trigonométricas. Relações fundamentais. Plano cartesiano. Geometria analítica: coordenadas e vetores no plano e no espaço; pontos, retas e planos equações, posições relativas/interseções, ângulos e distâncias; círculo, circunferência, esfera; cônicas e quádricas.
- 5. Tratamento da informação Noções de estatística e de probabilidade: variáveis qualitativas e quantitativas, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, distribuição de frequência, média, moda e mediana, medidas de dispersão, problema de contagem e o princípio multiplicativo (princípio fundamental da contagem). Noções de Probabilidade: experimento, espaço amostral, evento, possibilidade ou chance de um evento, definições de probabilidade, teoremas sobre probabilidades em espaços amostrais finitos. Raciocínio combinatório e o cálculo de probabilidade. Probabilidade condicional e independência.





ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Agente de Vigilância Ambiental:

Fazer visitas domiciliares para o controle da dengue leishmaniose e outras endemias; realizar palestras educativas e preventivas em escolas e comunidades, a fim de promover a saúde; participar de campanhas de prevenção de endemias e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Agente Comunitário de Saúde:

Fazer diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente o cadastro; identificar indivíduos e famílias expostas a situações de risco; orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando e agendando consultas e exames, quando necessário; realizar visitas domiciliares mensal às famílias sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

Agente de Trânsito:

Monitorar o trânsito; interagir em situações emergenciais, remover e/ou sinalizar obstáculos da via pública, criar rotas alternativas para o tráfego; sinalizar existência de obras nas vias públicas, abordar veículos para fiscalização; autuar infratores; documentar processo de remoção de veículos; fiscalizar o tráfego de veículos, a fim de evitar acidentes e engarrafamentos nas vias da cidade; orientar os pedestres nas vias urbanas; emitir notificações; participar de ações educativas conscientizando motoristas e pedestres; fiscalizar e promover a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade ou que possa gerar transtornos à sinalização viária, ou que venha obstruir ou interromper a livre circulação ou comprometer a segurança do trânsito; providenciar a sinalização de emergência e/ou medidas de reorientação do trânsito em casos de acidentes, alagamentos e modificações temporárias da circulação; fiscalizar e manter o controle operacional dos pontos regulamentares de táxi, moto-táxi e transporte coletivo; dar suporte em casos de acidentes ou na realização de eventos que necessitem de ordenamento; realizar palestras e atividades educativas do trânsito; exercer outras atividades correlatas ao cargo.

Auxiliar de Odontólogo - GSF:

Orientar os pacientes sobre a prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; inserir e condensar substâncias restauradoras; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório antes e após atos cirúrgicos; remover suturas; preparar moldeiras, fluoterapia e executar outras tarefas compatíveis





ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

com o cargo.

Técnico de Enfermagem – GSF:

Auxiliar ao enfermeiro em suas funções especificas; desenvolver atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; participar da programação de assistência de enfermagem; orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, desenvolver outras atividades referentes ao cargo.

Técnico em Empenhamento:

Elaborar empenho de despesas e ordens de pagamento, controlar o saldo das dotações orçamentárias; preparar documentos e relatórios com vistas ao controle financeiro e orçamentário da prefeitura; efetuar a montagem de balancetes; fazer a apuração de saldo das contas bancárias; auxiliar o contador na elaboração de balancetes, demonstrativos e relatórios, como também na elaboração do PPA, LDO e LOA; realizar serviços de tesouraria e lançamentos contábeis, conferência dos registros em relatórios, balancetes e balanços, de acordo com os preceitos da legislação vigente; acompanhar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; orientar e conferir todos os lançamentos referentes aos impostos e tributos recolhidos, compras e vendas, bem como outros dados de receita e despesa, verificando registros e classificações contábeis; analisar os balanços gerais e balancetes, objetivando o fornecimento de índices contábeis; orientar e organizar os processos de tomadas de prestação de contas, assegurando a confiabilidade das operações contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; emitindo pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários quando necessário ou solicitado; analisar e monitorar as contas Públicas; auxiliar nos controle dos processos financeiros pertinentes a contas a pagar e contas a receber, bem como as atividades correlatas que compõe este processo; executar o controle do cumprimento orçamentário por área de competência; controlar os recursos provenientes de convênios; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores; operar sistemas financeiros e contábeis; realizar o acompanhamento da legislação sobre contabilidade pública e matérias correlatas e efetuar seu registro sistemático; exercer outras atividades correlatas.

Técnico em Saúde Bucal - CEO:

Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; realizar fotografias e tomadas de Raio-X; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; remover suturas; realizar isolamento do campo operatório; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de





ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares e exercer outras funções correlatas ao cargo.

NÍVEL SUPERIOR

Advogado:

Assessorar o superior hierárquico em todos os assuntos de ordem jurídica; opinar, por intermédio de parecer ou informação fundamentada, nos processos administrativos que reclamem orientação jurídica; acompanhar o andamento de processos administrativos, prestando assistência jurídica; redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas de contratos e informações sobre questões de natureza administrativa; manter o superior hierárquico devidamente informado sobre o andamento dos processos a seu encargo; emitir pareceres jurídicos em todas as áreas do poder executivo municipal sobre a constitucionalidade dos atos municipais, em especial quando solicitado, nas áreas e atividades relativas à: tributação, fiscalização, licitações, plano diretor, gestão de pessoas, representando- o em juízo ou fora dele; Coordenar, redigir, elaborar, analisar e emitir documentos e pareceres jurídicos, minutas de contrato, convênios, informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeicoamento de atividades em sua área de atuação; Contribuir na elaboração de projetos de lei do executivo municipal, analisando legislação para atualização e implementação; Representar e defender judicial e extrajudicialmente os interesses do poder executivo municipal, em qualquer foro ou instância, por delegação do seu Dirigente; Assessorar juridicamente os grupos de trabalhos técnicos e administrativos, com ênfase na orientação preventiva; Adequar os fatos á legislação aplicável, estudando a matéria jurídica e de outra natureza e consultando códigos, leis e jurisprudência, doutrina e outros documentos; Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e emissão de pareceres jurídicos; Orientar na defesa técnica, instruindo pareceres, quando necessário Postular em juízo, propondo ou contestando ações; Solicitar providências junto ao magistrado ou ministério público; Avaliar provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis; Preservar interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito; Cumprir prazos legais; Executar outras atividades compatíveis com o cargo e a formação profissional.

Advogado (CREAS):

Prestar consultoria jurídica ao CREAS; emitir pareceres sobre assuntos que lhe são submetidos, respondendo consultas sobre interpretações de textos legais de interesse do CREAS; prestar assistência jurídica a equipe multidisciplinar do CREAS; elaborar ofícios, petições e outros documentos com informações a serem prestadas ao





ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

Poder Judiciário, Ministério Público ou outro órgão público, em matéria assistencial, quando o CREAS for oficiado, intimado ou requisitado para tanto; participar na elaboração de projetos e demais atividades do CREAS; participar das reuniões técnicas da equipe multiprofissional, assim como reuniões da rede; elaborar relatórios mensalmente; fazer a alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas no CREAS; atuar no serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, como advogado, acompanhando o atendimento de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e demais pessoas em situação de vulnerabilidade social e que estejam, por qualquer motivo, sendo acompanhadas pelo CREAS; orientar juridicamente os demais técnicos da equipe interdisciplinar do CREAS durante o acompanhamento das pessoas em situação de violação de direitos; participar e promover atividades de capacitação e formação continuada, reuniões, estudos de caso, avaliação de resultados atingidos, contribuir no planejamento das ações a serem desenvolvidas na definição de fluxos de trabalho e na instituição da rotina de atendimento e de acompanhamento dos usuários do CREAS; comparecer, sempre que necessário, nos demais órgãos e entidades da rede socioassistencial, de saúde, de educação, Delegacias de Polícia, Ministério Público e Poder Judiciário, para reunir informações e realizar o acompanhamento dos casos que estejam sendo tratados no âmbito do CREAS; realizar outras atividades inerentes ao cargo relativas às funções do CREAS.

Arquiteto e Urbanista:

Efetuar atividades de supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica; realizar coleta de dados, planejamentos, projetos e especificações; estudos de viabilidade técnica e ambiental; prestar assistência técnica, assessoria e consultoria; fazer vistoria, perícia, avaliação, monitoramento; emitir laudo, parecer técnico, elaborar orçamento; dirigir, fiscalizar e acompanhar obras; analisar propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto; planejar as plantas e edificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado; elaborar o projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva, obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local, para os trabalhos de construção ou reforma de edificações, parques, jardins, áreas de lazer e outras obras; elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no Município; preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação e outros serviços comunitários, para permitir a visualização das ordenações atual e futura do Município; elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas





ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração das rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo, conforme a vocação ambiental do Município; preparar previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos, especificando e calculando materiais, mão de obra, custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo; orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos e paisagísticos; participar da fiscalização das posturas urbanísticas; analisar projetos de obras públicas e particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos; analisar processos e dar pareceres em projetos de loteamento de acordo com a legislação específica; m) realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio histórico do Município; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do Município e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicocientíficos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Assistente Social – CREAS:

Planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social, selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência em suas atividades no CREAS; acolher o usuário, identificando-o, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados; realizar anamnese social e contribuir na elaboração de plano de atendimento; atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais; mobilizar e orientar o usuário, familiar e/ou responsáveis quanto aos direitos previdenciários, trabalhistas e assistenciais, para que participe de forma efetiva do processo de tratamento e reintegração social; elaborar, plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades individuais; efetuar acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo aos usuários do CREAS; realizar visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; elaborar





ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

relatórios circunstanciados acerca de denúncia de violação da rede de direitos recebida e encaminhar para a rede de proteção social e ao sistema de defesa de garantia de direitos no âmbito do Município; garantir a plena informação e discussão sobre os serviços e projetos da rede de serviços socioassistenciais respeitando as decisões dos usuários de forma a promover sua proteção social; discutir e elaborar conjuntamente com os outros técnicos, estudos de casos e relatórios socioassistencial; elaborar e encaminhar ao Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude, Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, relatórios técnicos com informações sobre a violação de direitos dos usuários e/ou para subsidiar decisões sociojurídicas, quando necessário; proceder a registros de dados dos atendimentos realizados para fins de sinopse estatística da unidade; participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de caso, e demais atividades correlatas; realizar outras tarefas correlatas a sua função de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e orientação técnica para o serviço de atuação.

Assistente Social:

Orientar diretores, professores, pais e alunos, visando a aproximação entre família, escola e comunidade; participar na melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações, bem como no planejamento e avaliação delas; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade do ensino e sua gestão democrática; intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar e atendimento educacional especializado; aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade, de modo a eliminar todas as formas de violência e preconceito; favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, que assegurem a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar; executar outras atividades compatíveis com o cargo, junto aos docentes, discentes e pais.

Assistente Social – CEMAE:

Realizar acolhida do aluno, registro e encaminhamento à equipe multiprofissional de atendimento; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; exercer outras atividades correlatas ao cargo.





ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

Assistente Social em Saúde:

Orientar, supervisionar e acompanhar trabalhos, estudos, levantamentos, diagnósticos e tratamento dos indivíduos em seu aspecto social, bem como coordenar e assessorar os programas de ação social do município; desenvolver outras atividades relacionadas ao cargo.

Auditor Fiscal:

Constituir, mediante lançamento, o crédito tributário e de contribuições; proceder à orientação do sujeito passivo na interpretação da legislação tributária; realizar notificações ou intimações de contribuintes para apresentação de documentos ou pagamentos de impostos devidos; lavrar termos de início de fiscalização e autos de infração; lavrar atos decisórios em sede de planejamento fiscal e emissão de ordens de fiscalização; realizar diligências externas para confirmar a ocorrência do fato gerador de tributos; supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte; proceder a homologação dos procedimentos adotados pelo sujeito passivo, conforme disposto na legislação tributária; providenciar os atos concernentes à verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do contribuinte ou responsável, relativas aos tributos municipais, em especial: a) a execução de procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica de cada tributo municipal; b) o exame e auditoria da escrita fiscal e contábil do sujeito passivo ou responsável e a realização de outros procedimentos de fiscalização, inclusive vistorias no estabelecimento, com a finalidade de verificar o cumprimento das obrigações tributárias, estabelecer a modalidade de recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, realizar estimativas ou ainda dar início a processo regular de arbitramento; lavrar e assinar Notificação Fiscal de Lançamento, Auto de Infração, Termo de Apreensão e demais documentos tributários correlatos; proceder a levantamentos técnicos específicos para obtenção de índices e subsídios à ação fiscal; proceder na inscrição, alteração, baixa e cancelamento no Cadastro Municipal de Contribuintes obedecidos os trâmites legais; propor medidas tendentes a aperfeiçoar o Sistema Tributário Municipal; exercer outras atribuições correlatas ao cargo.

Cirurgião Dentista – GSF:

Fazer diagnóstico de cáries e afecções da boca e região maxilar, usando métodos e processos clínicos ou cirúrgicos para promover e/ou recuperar a saúde bucal do paciente e desenvolver outros serviços relacionados ao cargo.

Cirurgião Dentista PCD - CEO:

Fazer aplicação tópica de flúor; tratamento inicial do dente traumatizado; realizar profilaxia, remoção da placa





ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

bacteriana, raspagem, alisamento e polimento supragengivais (por sextante), restauração de dente decíduo e permanente posterior e anterior e realizar outras atividades correlatas ao cargo.

Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial - CEO:

Fazer contenção de dentes por splintagem; retirada de material de síntese óssea/dentária; remoção de dente retido (incluso/impactado) e exercer outras funções correlatas ao cargo.

Cirurgião Dentista Periodontista - CEO:

Fazer raspagem corono-radicular (por sextante); enxerto gengival; gengivectomia (por sextante); gengivoplastia (por sextante); realizar tratamento cirúrgico periodontal por sextante, profilaxia; proceder remoção da placa bacteriana, raspagem, alisamento e polimento supragengivais (por sextante) e realizar outras funções correlatas ao cargo.

Educador Físico da Saúde:

Realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e lazer, realizar atendimento individual e em grupos; realizar consultas compartilhadas; participar de eventos, campanhas, ações e programas de educação em saúde; promover atividades de educação permanente; promover ações em práticas integrativas e complementares; desenvolver ações de saúde nas escolas e centros culturais; promover atividades de lazer e recreação; realizar visitas domiciliares; trabalhar em rede de serviços; matriciar equipes; desenvolver ações de atividade física e práticas corporais inclusivas na saúde; estruturar ações de atividade física e práticas corporais na prevenção primária, secundária e terciária no SUS; estruturar ações de atividade física e práticas.

Enfermeiro – GSF:

Desenvolver atividades de direção, chefia, planejamento, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de Enfermagem e dos programas de saúde; desenvolver outras atividades compatíveis com o cargo.

Enfermeiro:

Desenvolver atividades de direção, chefia, planejamento, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de Enfermagem e dos programas de saúde; desenvolver outras atividades compatíveis com o cargo.





ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

Engenheiro Agrônomo:

Executar tarefas de supervisão, coordenação, elaboração ou execução de projetos na área correspondente, no que diz respeito à preservação e exploração dos recursos naturais, em geral; preservação e exploração de recursos naturais, coordenar, projetar e executar serviços técnicos na área de agronomia; organizar e exercer tarefas ligadas a produção agrícola, prestar assistência sobre o uso e manutenção de máquinas, implementos, instrumentos e equipamentos agrícolas; orientar quanto à seleção de sementes plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais; fazer a coleta e análise de amostras de terra; estudar os parasitas, doenças, e outras pragas que afetam a produção; orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura; preparar e orientar a prestação de pastagens ou forragens; dar orientação de caráter técnico e pecuaristas, orientando as tarefas de criação e reprodução do gado; orientar a fiscalização e produção de mudas, pomares, hortas e bosques; auxiliar na inseminação e vacinação de defesa sanitária animal; orientar a construção de instalações de pequeno porte para animais, calcular orçamentos agropecuários; auxiliar técnicos na execução de projetos agropecuários; responsabilizar-se pôr equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive aquelas aditadas no respectivo regulamento da profissão.

Engenheiro Civil:

Elaborar, coordenar, supervisionar e fiscalizar projetos de construção e reforma de equipamentos públicos, pavimentações; elaborar projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, efetuando cálculos aproximados dos custos; supervisionar e fiscalizar obras, serviços de terraplanagem, projetos de urbanização de vias públicas, parques e jardins, obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança; proceder à avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e características do terreno, calcular esforços e deformações previstas na obra; elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, registrando os trabalhos executados, vistorias e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados; elaborar, executar e coordenar projetos de engenharia, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo de obras, assegurando os padrões técnicos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Farmacêutico:

Aferir a qualidade dos medicamentos; identificar a necessidade de aquisição de medicamentos; analisar relatórios dos PSFs, UBS, hospital e boletins de distribuição de medicamentos nas farmácias básicas e desenvolver outros





ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

serviços relativos ao cargo.

Fonoaudiólogo – CEMAE:

Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Médico - GSF:

Realizar exames clínicos, dar diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento; fazer visitas domiciliares às famílias que residem em sua área de atuação; desenvolver outras atividades referentes ao cargo.

Médico do Trabalho:

Realizar exames médicos admissionais, periódicos, demissionais; operacionalizar o PCMSO; interpretar dados de exame clínico, implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e realizar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação.

Médico Neurologista - CEMAE:

Realizar atendimento a alunos da rede municipal de ensino que apresentem indícios de distúrbios comportamentais, dificuldade de interação com os colegas, professor e na aprendizagem; emitir diagnóstico; realizar orientações médicas aos cuidadores, à equipe escolar, pais/responsáveis e aos alunos que necessitem de atendimento; realizar outras atividades correlatas ao cargo.

Médico Plantonista:

Realizar exames clínicos, dar diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento; realizar cirurgias utilizando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, conforme a exigência da patologia tratada e de acordo com a especialidade de cada médico.





ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

Médico Veterinário:

Realizar Inspeção Municipal e atendimento no campo aos agricultores; prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no município, especialmente a de animais de pequeno porte, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias, e quando for caso, realizar necropsias; promover e executar programas de nutrição animal; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva e demais doenças; realizar inseminação artificial; realizar inspeção e a fiscalização sob o ponto de vista higiênico-sanitário dos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais para abate, atendendo às legislações pertinentes, dos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização, dos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização, dos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização, dos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados; contribuir para o bem-estar animal e promover a saúde pública; exercer outras atividades correlatas ao cargo.

Psicólogo Clínico - CREAS:

Planejar e executar atividades utilizando as técnicas psicológicas e clínica psicológica aos usuários do CREAS; Realizar acolhida, escuta qualificada; intervir terapeuticamente com técnicas específicas nas mais diversas modalidades de atendimentos individuais, grupais, psicodiagnóstico, acompanhamento terapêutico, orientação familiar, interconsultas, entre outras, visando sempre o cuidado, a autonomia e a reabilitação psicossocial dos usuários; participar nos processos de encaminhamento à rede, bem como, na internação e acompanhamento do usuário a albergue ou hospital; desenvolver projetos, que objetivem a prevenção, reabilitação psicossocial e resiliência das pessoas; realizar visitas, atendimentos domiciliares e orientação às famílias acompanhadas pelo CREAS; participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; trabalhar com as famílias as relações interpessoais, objetivando identificar a existência de conflitos individuais e grupais com vista ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários; realizar estudo de caso com outros técnicos com usuários da unidade; definir em conjunto com a equipe as intervenções necessárias, aos encaminhamentos para a rede de proteção, visando à superação da situação de violação de direitos evidenciada;





ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

elaborar e encaminhar ao Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude, Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, relatórios técnicos com informações sobre a violação de direitos dos usuários e/ou para subsidiar decisões sociojurídicas, quando necessário; proceder a registros de dados dos atendimentos realizados para fins de sinopse estatística da unidade; participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe e demais atividades correlatas; realizar outras tarefas correlatas a sua função de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e orientação técnica para o serviço de atuação.

Psicólogo Clínico - Secretaria de Saúde:

Prestar assistência psicológica aos servidores municipais, atender a comunidade em geral, dando orientação aos pacientes com distúrbio psicológico e encaminhando-os para tratamento adequado; efetuar trabalhos de psicologia em geral; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Psicólogo Clínico Infantil - CAPS:

Realizar atendimento a crianças e adolescentes usuários do CAPS; identificar e trabalhar os conflitos psíquicos, permitindo a ressignificação de eventos traumatizantes; orientar familiares; realizar visitas domiciliares; contribuir na elaboração do Plano Terapêutico Singular (PTS) do paciente; intervir terapeuticamente com técnicas específicas nas diversas modalidades de atendimentos individuais, grupais, psicodiagnóstico, acompanhamento terapêutico; participar de grupos e oficinas terapêuticas; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Psicólogo Clínico - CEMAE:

Realizar atendimento psicológico a alunos da rede municipal de ensino diagnosticados por profissional médico com transtornos emocionais, mentais ou psicológicos; avaliar com a finalidade de propiciar reflexões junto a professores, gestores, familiares, alunos sobre as barreiras atitudinais e arquitetônicas que existem no cotidiano escolar que podem facilitar ou dificultar a inclusão dos alunos; Fazer intervenção psicológica – focada nas capacidades, habilidades, potencialidades que o aluno possui; proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldades escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos; elaborar relatórios descritivos sobre os aspectos avaliados e fazer os encaminhamentos necessários; realizar outras atividades relativas ao cargo.





ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

Psicólogo Clínico - Secretaria de Educação:

Realizar atendimento psicológico a alunos da rede municipal de ensino diagnosticados com transtornos mentais ou psicológicos; aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais dos alunos; analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o aluno para tratamento com outros especialistas.

Psicopedagogo Clínico e Institucional – CEMAE:

Realizar avaliação psicopedagógica com foco no processo de aprendizagem; atender e orientar a família nos aspectos relativos às questões escolares do aluno; analisar, compreender e identificar as dificuldades encontradas no processo de aprendizagem; orientar professores – respeitando sua prática, indicando recursos para as adaptações necessárias; realizar intervenções junto aos alunos, utilizando métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos, de maneira a prevenir problemas de aprendizagem e intervir nos problemas já existentes; ampliar possibilidades para o entendimento dos alunos, conhecer para realizar ações com a finalidade de facilitar o processo de ensino aprendizagem; realizar relatórios descritivos sobre os aspectos avaliados destacando os principais, para subsidiar da avaliação da equipe multidisciplinar, exercer outras funções correlatas ao cargo.

Terapeuta Ocupacional - CEMAE:

Planejar e desenvolver atividades ocupacionais, recreativas e orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do paciente; elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; promover atividades socio-recreativas; avaliar a participação dos pacientes nas atividades propostas, através de registro em ficha individual de avaliação; desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.





ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

Mediador Pedagógico – CEMAE:

Fazer acolhida do aluno antes do atendimento com o profissional competente; realizar atividades lúdicas de entretenimento; conduzir o aluno até a sala do profissional que fará o atendimento; construir materiais lúdicos para utilização pela equipe multiprofissional e realizar outras atividades correlatas ao cargo.

NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO

Professor de Educação Básica I – B – EF:

Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade escolar; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento das atividades profissionais; Colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Professor de Educação Básica I – B – EI:

Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade escolar; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento das atividades profissionais; Colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Professor de Artes:

Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade escolar; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao





ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

desenvolvimento das atividades profissionais; Colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Professor de Ciências:

Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade escolar; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento das atividades profissionais; Colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Professor de Educação Física:

Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade escolar; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento das atividades profissionais; Colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Professor de Ensino Religioso:

Interagir com os demais profissionais da unidade escolar para a construção coletiva do projeto político – pedagógico, garantindo a inserção dos valores morais, éticos e espirituais em todas as ações e espaços de convivência; promover o reconhecimento e respeito dos valores éticos inerentes a todas as manifestações religiosas; propiciar momentos de interação entre as diferentes matrizes religiosas trabalhadas na unidade escolar, visando a valorização e a visibilidade das diferentes práticas religiosas; contribuir para a formação de um aluno crítico, solidário, competente, autônomo e protagonista da construção de uma cultura de paz.

Professor de Geografia:

Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as





ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade escolar; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento das atividades profissionais; Colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Professor de História:

Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade escolar; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento das atividades profissionais; Colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Professor de Inglês:

Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade escolar; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento das atividades profissionais; Colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Professor de Língua Portuguesa:

Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade escolar; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento das atividades profissionais; Colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a





ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

comunidade.

Professor de Matemática:

Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade escolar; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento das atividades profissionais; Colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade.





ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

(Documento **EXCLUSIVO** para pessoas transgênero/travesti/transexual que solicitam uso de nome social)

À Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba

Nos termos do art. 4º da Lei	Estadual nº 10.908, de 0	8 de junho de 2017, eu,
		(nome civil da
pessoa interessada), enquanto pessoa transgênero/travesti/t	ransexual, portadora da	Cédula de Identidade nº
	e inscrita no	CPF sob o nº
, solic	cito ser tratada através	do meu nome social
· ·		" (indicação do
	, de	de 2023.
Assinatura da pessoa	interessada	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA



ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO V – FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:			
CARGO:			
N° RG:			
N° CPF:	, ,		
TIPO DE ENTREGA	VIA FORMULÁRIO ELETRÔNICO ()		
MARQUE NA TABE	ELA ABAIXO AS OPÇÕES DE TÍTULOS ENVIADOS		
	PECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MARQUE AQUI	QUANTIDADE
9	Stricto Sensu, em nível de Doutorado reconhecido no		
	o e/ou atuação do cargo, de acordo com a tabela CAPES		
B - Curso de Pós-graduação	Stricto Sensu, em nível de Mestrado		
reconhecido no Brasil, na á a tabela CAPES	rea da graduação e/ou atuação do cargo, de acordo com		
C - Curso de Pós-graduação	o Lato Sensu, em nível de especialização, reconhecido		
no Brasil, na área da grade CAPES	uação e/ou atuação do cargo, de acordo com a tabela		
	nto (mínimo de 80 horas-aula) conforme pareceres do		
	fissional, não concomitante, no cargo para o qual		
F – Curso de Informática (1	nínimo de 80 horas - aula)		
	m comprovação de autoria e ISBN.		
	em livro ou organização de livro com comprovação de		
autoria e ISBN em ambos o			
	ntífico em periódicos com ISSN completos com Qualis		
A1/A3			
A4/B2	ntífico em periódicos com ISSN completos com Qualis		
	ação em anais de eventos científicos locais, regionais, (seminário, congresso e/ou conferências).		
	OBSERVAÇÕES		
	, de		de

Assinatura do(a) candidato(a)